sexta-feira
12
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.202 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em Rio Preto da Eva, Governo do Amazonas investe mais de R$ 1,3 milhão no comércio e agronegócio

A entrega feita visa fomentar o setor, movimentar a economia e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população

Antonio Lima/Secom



O município tem papel importante na economia do estado, como principal produtor de laranja do Amazonas e o principal produtor de peixe em cativeiro

Os setores do comércio e agronegócio de Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus) receberam mais de R$ 1,3 milhão em investimentos do Governo do Amazonas. A entrega, realizada no dia 30 de março, tem como objetivo fomentar o setor, movimentar a economia da região e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população.

O governador do Amazonas, Wilson Lima, destacou que Rio Preto da Eva tem um papel importante na economia do estado, por ser o principal produtor de laranja do Amazonas e o principal produtor de peixe em cativeiro.

"É um município que está próximo da produção de gás natural, próximo de Itacoatiara. A AM-010 é o mais importante corredor de atividade econômica da região metropolitana. Rio Preto da Eva tem uma posição estratégica nesse processo, ainda mais no que vislumbra para o futuro com a criação do distrito bioagroindustrial", destacou o governador

A Agência de Fomento do Amazonas (Afeam) realizou a liberação de R$ 673 mil aplicados por meio de 25 operações do programa "Mais Crédito Amazonas" para empreendedores dos setores do Comércio e Agronegócio.

O diretor-presidente da Afeam, Marcus Vinícius, destaca que a instituição tem diversos focos de alcance para liberação de crédito. "O fomento do Governo do Amazonas transforma a vida das pessoas. E aqui são aquelas pessoas que não conseguem ir para o emprego formal. O Estado se faz presente gerando crédito, gerando emprego e renda para o povo", afirmou Marcos.

Também foram entregues cartas para beneficiados com a remissão de dívidas que integraram o pacote de ações emergenciais do Governo do Amazonas em resposta à estiagem, que somam R$ 337 mil, totalizando 21 operações que receberam o aval técnico do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas (Idam) para o enquadramento no direito à concessão do benefício.

Os recursos financeiros são direcionados para auxiliar empreendedores na aquisição de equipamentos, expansão de operações, além de fortalecer atividades do agronegócio. O casal Alex Castro, 41, e Gláucia Taíssa, 34, são empreendedores e atuam há dois anos no ramo da marcenaria. Para eles, a liberação de crédito da Afem vai ser fundamental para investir no negócio da família.

"A Afeam vem para estender essa mão, para ajudar aquele que tem vontade de crescer na vida e se tornar um grande empreendedor", afirmou Gláucia. Alex explicou para onde o recurso deve ser usado. "Comprar material, material da minha profissão, máquinas, máquina de mão que estiver precisando e para ter uma máquina a mais, para quando quebrar uma já tem outra", finalizou

Entre as entregas realizadas pelo governo, por meio do Idam, estão ainda 200 Cartões do Produtor Primário (CPP), 16 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e 25 Cadastros de Criadores de Abelha sem Ferrão, documento indispensável para o exercício da meliponicultura.

Mais investimentos

Por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), os investimentos chegam a R$ 380 mil, aproximadamente, e incluem apoio à Feira da Piscicultura e entregas de: 900 mudas de café e 900 de citros (laranja e limão) para 60 produtores; 20 kits pescador; 15 mil alevinos de tambaqui; dois kits de casas de farinha Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares (Straaf) e o Sindicato de Rio Preto da Eva, contendo dois fornos de 75º e 55º, prensa, cevador e motobomba de 5CV.

Também foram entregues 3,5 toneladas de alimentos a instituições sociais por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), adquiridos de produtores rurais do município, como verduras e legumes (mamão, abóbora, macaxeira, laranja, couve e banana).

O Governo do Amazonas também realizou a entrega de 30 Carteiras Nacionais do Artesão para artesãos indígenas da região. O documento garante o reconhecimento profissional para o artesão, além dos benefícios que o documento dá para esses profissionais como, emissão da nota fiscal avulsa, a participação de feiras nacionais e estaduais.

Imprensa Oficial arrecada livros para doação pelo projeto 'Acolhendo Histórias: Leia, doe, transforme'

A ação acontece de 15 a 26 de abril, na sede da autarquia, durante a semana que marca a celebração do Dia Mundial do Livro

Weslen Simplício e Ismael Oliveira/IOA



O projeto é desenvolvido pelos servidores do Centro de Documentação e Memória da IOA, com o objetivo de fomentar a arrecadação de livros e a disseminação do conhecimento de forma gratuita

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) inicia a 2ª edição da campanha "Acolhendo Histórias", no dia 15 de abril. Sob coordenação do Centro de Documentação e Memória (CDM) da IOA, a ação tem como objetivo arrecadar livros em bom estado de conservação para serem doados na 3ª edição do projeto "Compartilhando Histórias", prevista para ocorrer em outubro deste ano.

Com o lema "Leia, doe, transforme", a ação segue até o dia 26 de abril, durante a semana que marca a comemoração do Dia Mundial do Livro, celebrado em 23 de abril.

O diretor-presidente da IOA, João Ribeiro Jr., ressaltou a importância do projeto para a difusão da cultura na capital amazonense. "Esta iniciativa é fundamental para promover o acesso à leitura e fortalecer os laços comunitários, por meio das orientações do governador Wilson Lima e do conhecimento compartilhado. Convido todos a participarem deste projeto e a contribuírem para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária. Juntos, podemos fazer a diferença na vida de muitas pessoas", ressaltou João Ribeiro Jr.



A coordenadora do CDM, Adriana Cavalcante, afirmou que a campanha serve como um momento especial para compartilhar conhecimento e cultura. "A campanha de arrecadação de livros 'Acolhendo Histórias' é uma oportunidade para promover a difusão da cultura. A campanha tem sido fundamental para preservar histórias que enriquecem nosso patrimônio cultural", explicou Adriana.

Acolhendo Histórias

O projeto "Acolhendo Histórias" desenvolvido pelos servidores do Centro de Documentação e Memória da IOA, tem o objetivo de fomentar a arrecadação de livros e a disseminação do conhecimento de forma gratuita, de modo que os livros doados encontrem um novo lar no futuro. Os livros arrecadados durante a ação serão catalogados e separados por gênero literário para, posteriormente, serem destinados à sociedade através da 3ª edição do projeto "Compartilhando Histórias".

Na primeira edição do "Acolhendo Histórias", realizada de 19 de junho a 14 de julho de 2023, mais de 3,3 mil exemplares foram arrecadados.

Centro de Documentação e Memória

O Centro de Documentação e Memória (CDM), tem por missão institucional planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas ao acervo institucional do arquivo, biblioteca e museu, atuando como agente de preservação e salvaguarda da história da Imprensa Oficial.



Como participar

Os interessados em contribuir podem realizar suas doações diretamente no Centro de Documentação e Memória, localizado na sede da Imprensa Oficial, na Rua Doutor Machado, 86, Centro de Manaus, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, exceto em feriados e pontos facultativos.

Governo do Amazonas libera novas indenizações e reassentamentos já beneficiam 1,2 mil famílias

Com os novos pagamentos, o Prosamin+ soma mais 2,2 mil soluções de moradia definitivas ou transitórias entregues

O Governo do Amazonas deu início, no dia 2 de abril, ao pagamento de mais de 200 novas indenizações para famílias que moravam nas comunidades da Sharp e Manaus 2000, nas zonas leste e sul de Manaus, respectivamente. Agora, o Estado já contabiliza 1.214 famílias reassentadas. Os investimentos do Governo do Amazonas alcançam R$ 117,6 milhões.

Com os novos pagamentos, o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) soma mais 2,2 mil soluções de moradia definitivas ou transitórias entregues. A ação integra uma das linhas de atendimento do Amazonas Meu Lar, maior programa de habitação da história do estado.

Os pagamentos aconteceram no Centro de Convenções Vasco Vasques, zona centro-sul. As famílias contempladas no processo de reassentamento estão cadastradas desde 2020, quando iniciaram os trabalhos nas áreas.

Somente nesta nova ação, coordenada pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), são 207 famílias que viviam em risco de alagações em épocas de chuva beneficiadas pelas duas áreas de intervenção do Prosamin+. O investimento do Estado soma R$ 8,6 milhões.

"A Suhab acompanha a família desde o momento que ela é retirada, até o momento que ela passa a adquirir outro imóvel. Tem também outros tipos de benefícios como bolsa moradia transitória, indenizações, fundo de comércio e todas as ações voltadas para dar moradia digna e segura para a população", afirmou o diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro.

Arthur Castro/Secom





Ação, que integra o 'Amazonas Meu Lar', soma R$ 117 milhões em investimentos na retirada de famílias de áreas de risco das comunidades da Sharp e Manaus 2000



Recomeço

O reassentamento representa uma oportunidade de recomeço para as famílias que vivem em áreas de risco, onde a chuva é uma constante ameaça. As soluções do programa abrangem auxílio moradia, bônus moradia, bolsa moradia transitória ou indenização. Agora, o Estado já contabiliza 1.214 famílias reassentadas. Para dona Raimunda Martins, moradora há cinco anos da comunidade da Sharp, o valor da indenização representa a oportunidade de recomeçar a vida.

"Ali nós já sofremos muito mesmo. E agora eu estou feliz, porque a gente já está saindo. Eu vou comprar um terreno para construir uma casinha dentro. E viver bem, com a minha família", disse a moradora da Sharp.

A história não é diferente da empregada doméstica Sandra Pereira, que passou os últimos quatro anos morando na comunidade Manaus 2000, com marido e o filho. A segurança de deixar para trás um local vulnerável trouxe sensação de alívio para ela e sua família.

"Tudo alagava, molhava nossas coisas, perdemos geladeira, fogão, cama. Não tinha nem lugar para a gente dormir direito. Eu pretendo uma melhora para a minha vida da minha família. Comprar um terreno para construir uma casa, uma coisa melhor", comentou a doméstica.

Prosamin+

O Prosamin+ é executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), dentro da Sedurb. As obras estão em execução no trecho do Igarapé do Quarenta entre a avenida Manaus 2000, bairro Japiim e a Comunidade da Sharp, bairro Armando Mendes, de onde serão reassentadas, no total, mais de 2,7 mil famílias.

Os investimentos são de U$ 114 milhões, sendo U$ 80 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com contrapartida estadual de U$ 34 milhões. A parte financiada pelo BID trata-se de empréstimo que será pago pelo Governo do Estado. As obras iniciaram em 2022 e devem seguir até 2027.

Além de promover o saneamento básico e a urbanização em uma área de 340 mil m² ao longo do Igarapé do Quarenta, beneficiando mais de 60 mil pessoas, a intervenção contribui com a retirada das pessoas das áreas de risco, evitando que, em época de chuva, fiquem vulneráveis.

Delícias da Laranja: Governo do Amazonas inaugura trailers para venda de produtos em Rio Preto da Eva

Divulgação/Ciama



Município recebeu incentivo para o fortalecimento da identidade gastronômica, tendo a laranja como a matéria-prima principal dos produtos

A iniciativa da doação dos trailers foi articulada pela Ciama em parceria com a Sejusc, para atender ao município com os pontos de comercialização



Como parte da programação das comemorações do 42° aniversário de Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus), o município recebeu do Governo do Amazonas, por meio da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama), dois trailers para a comercialização de "Delícias da Laranja" e, também, de artesanato local.

Há três anos, a Ciama atua no município, considerado o maior produtor de laranja do estado, com objetivo de potencializar a cadeia das citros, oferecendo capacitações, promovendo o empreendedorismo e a geração de renda.

Segundo o presidente da Ciama, Aluizio Barbosa, a companhia está trabalhando agora o fortalecimento da identidade gastronômica, tendo a laranja como a matéria-prima principal dos produtos. "Denominado 'Fortalecimento das Cadeias Produtivas', nosso projeto já capacitou 191 pessoas, somente na cadeia das citros", destacou.

Após inaugurados pelo governador do Amazonas, Wilson Lima, os trailers ficaram instalados no Centro de Eventos da cidade, durante as festividades nos dias 30 e 31 de março. Após o evento, eles seguem para pontos estratégicos da cidade para comercialização dos produtos.

Para o prefeito de Rio Preto da Eva, Anderson Souza, o apoio do Governo do Estado nas ações do município são muito importantes para a execução de ações em todas as áreas. "Por exemplo, hoje, Rio Preto está na rota do turismo do Amazonas, gerando movimentação e renda para a população, e isso é fruto de muito trabalho e do apoio de vários órgãos do Governo", destacou.

A iniciativa da doação dos trailers foi uma articulação da Ciama em parceria com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), em atendimento à Prefeitura de Rio Preto da Eva, que apresentava uma alta demanda de empreendedores que já haviam iniciado um negócio e buscavam um local para a comercialização.

Coordenados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Agroindústria, Comércio e Turismo (Semplactur), 10 empreendedores estão apostando no sucesso das Delícias da Laranja, com a venda de doces, cocada, geleia, brigadeiro, bolo, casquinha cristalizada e o cupcake, batizado de caboqueique do Rio Preto.

Em paralelo ao comércio dos produtos da laranja, também foram vendidos artesanatos locais, com variedades de peças confeccionadas com diversas matérias-primas como madeiras, tecidos, crochê, borracha e, também, a partir de material reciclado.

Capacitações

O presidente da Ciama relembrou que a companhia já ofereceu capacitação voltada para melhorias e novas tecnologias no cultivo de laranja, para 50 produtores. Também ofereceu para 51 empreendedores o curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; e capacitou outras 56 pessoas com o curso de gastronomia, tendo como matéria-prima principal a laranja.

Em 2023, foi realizada uma reciclagem com as pessoas que já haviam realizado o curso da gastronomia "Delícias da Laranja" para 17 pessoas, que também tiveram aulas, oferecidas pela Ciama, sobre Gestão de Negócios.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
12
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.202 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis3
Decretos numerados3
Decretos nominais3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA6
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC7
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM8
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG8
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN9
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF14
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP14
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA19
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI20
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS20
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM21
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS22
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Alvarães1
Jutaí1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.835, DE 12 DE ABRIL DE 2024

REAJUSTA o valor do auxílio instituído pela Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985, e dá outras providências

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica reajustado para R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), a contar de 1.º de janeiro de 2024, o valor da complementação de aposentadoria por invalidez de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174254

DECRETO Nº 49.290, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **WYNYCK HENRICK DA SILVA MENDES**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 46.826, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que concedeu ao menor **WYNYCK HENRICK DA SILVA MENDES**, pensão mensal no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, a ser paga até 12/12/2043, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade, em cumprimento à Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0791224-21.2022.8.04.000, que deferiu a tutela provisória de urgência pleiteada;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4009607-15.2022.8.04.0000, que conheceu e deu provimento ao pedido recursal subsidiário interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, para reformar a decisão agravada, estabelecendo que a pensão mensal fixada em favor do agravado deverá ser calculada sobre o valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente no país;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00592/2024-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004807/2024-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao menor **WYNYCK HENRICK DA SILVA MENDES**, representado por sua genitora, Sra. **KELVIANE VENTURA DA SILVA**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 12/12/2043, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 46.826, de 22 de dezembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174252

DECRETO Nº 49.291, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0414375-47.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na exordial, determinando o reenquadramento da Autora **FRANCINETHE DE CASTRO PINHEIRO**, na Classe B, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00698/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004282/2024-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **FRANCINETHE DE CASTRO PINHEIRO**, Matrícula n.º 182.514-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO por PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	A	1	AGENTE DE ENDEMIAS	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174253

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/GAB/SEMIG-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000162/2024-13, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino

às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 14 a 16 de abril de 2024, a fim de visitar o Centro de Distribuição Inteligente de Tecnologia e Inovação em Ecossistemas (EITC), com objetivo de discutir sobre potenciais oportunidades de cooperação entre a Huawei e o Governo do Estado do Amazonas, e participar de Reunião no Ministério da Cultura;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 174255

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 858/2024-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007869/2024-88, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL RODRIGUES FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA KELLY RODRIGUES AMARO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174256

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0539/2024-GDP/FAAR, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.001174/2024-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCO ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Chefe de Departamento	AD-1
BRUNNA SILVIA COSTA DO CARMO	Gerente	AD-2
MARCELO TEIXEIRA DA SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174257

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 915/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012464/2024-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTINA HELENA RODRIGUES CASTELO BRANCO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Central de Internação, GCRI, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATHALIA MENDES AVELINO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174258

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 852/2024-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012667/2024-58, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA DANTA PINTO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA SALVADOR DA COSTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174259

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 797/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010724/2024-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OSMILANDIA RAMALHO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILAS RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174260

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1281/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.007851/2024-06, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DISNEY PEREIRA BRAGANÇA	Gerente	AD-2
ALYNNE SIQUEIRA DE PAULA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALYNNE SIQUEIRA DE PAULA	Gerente	AD-2
DISNEY PEREIRA BRAGANÇA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174261

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0719/2024/DRH/CBMAM, subscrito pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000661/2024-48, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLODOALDO DA SILVA ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA**, para exercer, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174262

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.008577/2024-35, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NICHOLAS GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRÍCIA SANTIAGO HOLANDA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174263

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0759/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001733/2024-95, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADEMILDES MARIA LINS DE LIMA	Assessor I	AD-1
ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	Gerente	AD-2
LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS	Subgerente	AD-3
CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI		

II - NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI	Gerente	AD-2
FELIPE WENDEL LIMA DOS SANTOS	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174264

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.010327/2024-65, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÔSE CAROLINY COSTA AUZIER**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIENNA ARAÚJO DE CARVALHO**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174265

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 913/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013582/2024-97, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YASMIN BARROS NASCIMENTO	Assessor I	AD-1
ELINY PAULA NOGUEIRA CZUBATY	Auditor	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEONARDO CAVALCANTE BARROSO	Assessor I	AD-1
YASMIN BARROS NASCIMENTO	Auditor	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174266

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 855/2024-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013168/2024-88, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÉSSICA CAMPELO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA

DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALMIR BRAGA SALGADO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174267

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 123/2024-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003719/2024-19, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NICOLE DE QUEIROZ SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARESSA MARINHO NUNES**, para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174268

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 808/2024- GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012502/2024-86, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALICE NOGUEIRA REZENDE	Assessor I	AD-1
MIZZAEL LIMA DA SILVA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FABRÍCIO JACOB ACRIS DE CARVALHO	Assessor I	AD-1
MARCUS VINICIUS LIMA DA COSTA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174270

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 052/2024-GABINETE/CMEAM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011108.000339/2024-62, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO AUGUSTO VALENTE RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA MILITAR, constante do Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**, para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174269

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1279/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.007855/2024-94, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEBORA CRISTINA PEREIRA MAFRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA TRIGUEIRO ZACARIAS**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174271

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0612/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.002375/2024-91, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELDER SABELI MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE SALVADOR MOREIRA MARTINS JUNIOR**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174272

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 528/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.001706/2024-17, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS SILVESTRE SANTOS DA CUNHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATHEUS DE LIMA SARMENTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174273

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 010/2024-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.004842/2024-96, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
RICHARDSON ANDRADE ALBUQUERQUE	Assessor II	AD-2	01.4.2024
DIEGO ANTONIO MAGALHÃES FERREIRA	Assessor IV	AD-4	16.02.2024

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
DIEGO HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS	Assessor I	AD-1	01.02.2024
DAYSE SILVA DE SOUZA	Assessor II	AD-2	01.4.2024
FABIO VASCONCELOS ROMÃO	Assessor IV	AD-4	16.02.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174274

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 509/2024/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003099/2024-33, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YAN FELIPHE DA SILVA MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III,

AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAPHAEL ARAÚJO PINTO**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174275

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 864/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012793/2024-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DOUGLAS BENICIO CRUZ DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA ANDRADE DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174276

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonerou EVANILDA DANTAS SOARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 907/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012775/2024-20, resolve

NOMEAR, a contar de 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANAINA MARIA ALBUQUERQUE FOGASSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174277

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006653-59.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança a fim de determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ LUIS GUALBERTO VIEIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02120/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002370/2024-06, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014 o Subtenente PM **JOSÉ LUIS GUALBERTO VIEIRA (13603)**, Matrícula n.º 148.699-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174278

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002662-41.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para o fim de determinar a promoção do Impetrante **MARCOS DE SOUZA QUEIROZ**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01931/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004189/2024-06, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **MARCOS DE SOUZA QUEIROZ (13492)**, Matrícula n.º 148.800-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174279

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003108-44.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar para determinar a promoção da Impetrante **SANDRA MARIA VIANA MOURA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02109/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004638/2024-16, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **SANDRA MARIA VIANA MOURA (20745)**, Matrícula n.º 217.227-5 A, à graduação de Subtenente PM (Auxiliar de Enfermagem) do Quadro de Praças de Saúde (QPSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174280

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 11,12 e 13, apresentou incorreção referente ao nome do servidor DIEGO ANTÔNIO MAGALHÃES FERREIRA;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 352/2024-GAB/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.004941/2024-78, resolve

RETIFICAR o Decreto de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 11, 12 e 13, na parte referente ao nome do Senhor **DIEGO ANTÔNIO MAGALHÃES FERREIRA**, erroneamente grafado como DIEGO ANTONIO MAGALHÃES, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174281

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0611621-22.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença recorrida, para determinar a retificação das datas das promoções do Apelante **MAX DE SOUZA QUEIROZ**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2014, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2015, bem como a sua promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2016, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2017 e, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01493/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2015, por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2018, através do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2021, por meio do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003146/2024-03, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º

161.357-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2014, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2015, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VI - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VII - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

VIII - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **MAX DE SOUZA QUEIROZ (16383)**, Matrícula n.º 161.357-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 174282

PORTARIA N.º 041/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulam no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento das demandas do chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;

CONSIDERANDO ainda, o que mais consta do Processo nº 01.01.011001.002530/2024-09, resolve:

DESIGNAR, a contar de 11 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 49.289/2024, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE:
Luiz Claudio da Silveira Gomes;
II - VICE-PRESIDENTE:
Yana Deisy Marinho de Araújo;
III - COORDENADORES:
Raissa Cavalcante da Silva
Nayara Rodrigues Oliveira
Nívea Maria Azrak Teles
Edberg Medeiros Soares
João Luiz Souza Azevedo;
IV - APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:
Jason Miller Figueiredo da Costa
Julio Cesar Silva Campos
Adriana Peres de Jesus Santos
Luciano Pereira de Souza
Elidiane Paes Bonfim;
V - APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:
Giselle da Silva Anselmo
Wagner de Freitas Oliveira
Wendel Franco Rodrigues
Maikon Jarde Brito de Vasconcelos
Reginaldo Pimentel de Almeida;
VI - APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:
Heron de Souza Moreira
Gildo da Costa
Janio de Souza Alves
Marco Aurélio Feio de Araújo Cerveira
Patrícia Vieira Brandão da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 174205



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
12
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.202 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 053/2024-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona e **MANTÉM** substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, Matrícula n.º 243.590-0 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 01 (um) dia de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2018, a ser usufruído no dia 01 de abril de 2024.

II - MANTER o Procurador do Estado **DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO**, em substituição, no dia a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de abril de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173906

PORTARIA N.º 057/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 29 (vinte e nove) dias de Licença Especial, referentes ao quinquenio de 2017/2022, para serem usufruídos no período de 02 a 30 de abril de 2024.

II - MANTER o Procurador do Estado **DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173907

PORTARIA N.º 058/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extra-judicial-PRODACE, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquenio de 2016/2021, para serem usufruídos no período de 08 a 12 de abril de 2024.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **RÔMULO CARPINTEIRO PÉRES**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173908

PORTARIA N.º 059/2024-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde-PJS, **VANESSA LIMA DO NASCIMETO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao 2.º período de 2017, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de abril de 2024.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde-PJS.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173909

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor II AD-2, William Santos Taveira - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 20.03 a 23.03.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo no lançamento do 57º Festival de Parintins com a presença do Governador Wilson Lima.

2. Nomes e Cargos: Martha Bernardo Duarte - Secretária Executiva de Comunicação.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 22.03 a 23.03.2024.
Objetivo: Representar a Secretaria de Comunicação Social no lançamento do 57º Festival de Parintins com a presença do Governador Wilson Lima.

3. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Silves / Manaus 21.03 a 25.03.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo no lançamento do 57º Festival de Parintins com a presença do Governador Wilson Lima e cobrir agenda do Governador no município de Silves.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 05 de abril de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 173913

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATOESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA**; **OBJETO:** formalizar a assistência financeira complementar para a implementação do novo piso nacional de enfermagem o CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA, com fulcro na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; **VALOR GLOBAL: R$ 549.535,01** (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora Secretária de Estado de Saúde: 017101; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde; 017701; FES: ade Orçamentária: 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM, **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2247.0011, **Natureza de Despesa:** 33903950, **Fonte:** 2.605.1230, NE nº 01233 de 27/03/2024 no valor de R$ 463.558,97 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos); Fonte: 1.605.1230, NE nº 01232 de 27/03/2024 no valor de **R$ 85.976,04** (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação N° 013/2019-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) **nº 01.01.017101.048883/2023-50.**

Manaus, 04 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 173911

EXTRATO - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2019; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA; OBJETO: formalizar a assistência financeira complementar para a implementação do novo piso nacional de enfermagem o CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA, com fulcro na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; **VALOR GLOBAL**: R$ 26.688,37 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora Secretária de Estado de Saúde: 017101-SES; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde; 017701-FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2247.0011, Natureza de Despesa: 33903950, Fonte: 2.605.1230, NE nº 01241 de 27/03/2024 no valor de R$ 18.681,86 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); Fonte: 1.605.1230, NE nº 01242 de 27/03/2024 no valor de R$ 8.006,51 (oito mil, seis reais e cinquenta e um centavos). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Inexigibilidade de Licitação n°. 014/2019-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.024981/2023-00.

Manaus, 03 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 173912

RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 04/2024 que informa e orienta os profissionais de saúde quanto a implementação e utilização do Sumário de Alta Obstétrica e Neonatal em todas as maternidades públicas do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.068, de 21 de outubro de 2016 que institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto, em seu art. 9, alude que a alta da mulher e do recém-nascido deverá ser realizada mediante elaboração de projeto terapêutico singular;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.459, de 24 de junho de 2011, institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO que o Sumário de Alta Obstétrico e Neonatal é o relato clínico objetivo sobre as intervenções realizadas com a mulher e o recém-nascido, as instruções para continuidade do cuidado pós-alta e o estado de saúde do binômio mãe-neonato ao final de sua permanência na internação em estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO que o Sumário de Alta Obstétrico e Neonatal se ajusta estrategicamente à necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde às mulheres e neonatos;

CONSIDERANDO a Norma Técnica elaborada por ABNT/CEE-78 de 2016 que estabelece um conjunto de informações que fazem parte do sumário de alta de internação obstétrica, uma especialização do sumário de alta de internação;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.010688/2024-39, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 04/2024 que informa e orienta os profissionais de saúde quanto a implementação e utilização do Sumário de Alta Obstétrica e Neonatal em todas as maternidades públicas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do então Secretário Executivo Adjunto de Urgência e Emergência - SES/AM, Luan Gabriel Bezerra Pedrosa, apresentado pela atual Secretária, Mônica Melo, haja vista a necessidade de implantar um modelo de atenção ao parto e nascimento que tenha como base fundamental a organização dos processos de trabalho pautados nas melhores evidências científicas, para que os desfechos maternos e neonatais sejam fisiológicos e que permita a longitudinalidade do cuidado.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica Nº 04/2024 que informa e orienta os profissionais de saúde quanto a implementação e utilização do Sumário de Alta Obstétrica e Neonatal em todas as maternidades públicas do Estado do Amazonas, considerando-se a pactuação ocorrida na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) no dia 26 de outubro de 2017, e resolveu que, no § 1º do art. 1 da Resolução CIT Nº 33, de 22 de março de 2018, instituir os modelos de informação do Sumário de Alta e do Registro de Atendimento Clínico.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 015/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19.03.2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 173940

PORTARIA Nº 047/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO** , no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei N° 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto N° 38.255 SEAD; **CONSIDERANDO** ainda o termo da instrução normativa N° 05/2018 GSUSAM; **CONSIDERANDO** a justificativa da Direção da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017131.000234/2023-11/SES-AM**.

RESOLVE: **RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS**, da servidora **TATIANE LIMA VIANA**, Enfermeira, Matrícula nº 240.176-2A, lotada no SPA São Raimundo, **Exercícios de 2020**, **2021 e 2022**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUESE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174003

PORTARIA Nº 0188/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento** de **Licença para Tratamento de Interesse Particular no PROCESSO SIGED N.° 01.01.017109.000028/2024-70/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora **SABRINA SILVA DE ARAUJO GOMES**, Enfermeira, **matrícula** 239.851-6A, **no período de** 04/03/2024 a 03/03/2025, **lotado no** Instituto da Criança. **CIENTIFIQUE-SE**,

CUMPRA-SE, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 09 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174006

PORTARIA Nº 257/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017126.000026/2024-72**;**017101.043502/2023-47**;**017104.000010/2024-18**; **017101.000291/2024-39**;**017101.045552/2023-69**;**017101.042406/2023-81/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- JAIR ROBERTO DA SILVA DOLZANE**, Motorista, 246.422-5 A, 2018 a 2023, 01/04/2024 a 30/06/2024, SPA Eliameme Mady; **02- LILIAN LOPES PINHEIRO DE LIMA**, Terapeuta Ocupacional, 225.783-1 A, 2018 a 2023, 01/02/2024 a 30/04/2024, CAPS Dr. Silverio Tunds; **03- ROSANGELA COSTA DA SILVA**, Assistente Social, 236.134-5 A, 2016 a 2021, 01/03/2024 a 31/05/2024, Policlínica Codajás; **04- RAIMUNDA BARBOSA DUTRA**, Assistente Técnico, 100.625-8 A, 2012 a 2017, 01/06/2024 a 31/08/2024, Ouvidoria Estadual do SUS; **05- SHIRLENY TEREZA RODRIGUES DA ROCHA**, Téc. De Enfermagem, 239.258-5 A, 2017 a 2022, 02/01/2024 a 30/03/2024, Unidade Misto de Tefé; **06- ZENIRA DO NASCIMENTO CRUZ**, Aux. Op. De Saúde, 214.911-7 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 31/12/2024, Unidade Misto do Iranduba. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de março de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174008

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0084/2024- GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, previstas no Decreto n.º 41.981, de 2 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 015/2024/DPEAC/DPEAM;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0015/2024-GS/SEAD, que constituiu a Comissão Especial para a Instauração de Sindicância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 c/c o art. 175 ao 178 da Lei Estadual n.º 1762 de 14 de novembro de 1986. **RESOLVE:**

SUBSTITUIR da composição da Comissão Especial, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/02/2024, o membro Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto, por **Daniela Vieira de Carvalho**.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 09 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173993

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

(*) PORTARIA GS Nº 384, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015, c/c o art.58, §2º, VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os marcos legais insculpidos nos artigos. 12, III e 13, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/1967;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

CONSIDERANDO o volume e a complexidade dos serviços educacionais, que exigem do titular desta Pasta gerenciamento mais direto dos órgãos de assessoramento das ações de educação administradas pelos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino da capital e do interior;

CONSIDERANDO que se faz necessário dar celeridade aos expedientes desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para maior satisfação da coletividade a que serve;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 005/2024-CHEFIA_GAB/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art.1º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo**, os seguintes poderes:

I - Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Planejamento e Gestão Financeira-DPGF, podendo ordenar despesas referentes a aquisições, serviços, compras diretas e seus aditamentos, além de pagamentos a servidores desta Secretaria, devendo, para tanto, assinar notas de autorização de despesas, de dotação orçamentária, de empenho e liquidação, bem como suas respectivas anulações e baixas;

II - Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Gestão de Pessoas-DGP, podendo decidir sobre investidura, exoneração, licenças, readaptação, afastamentos legais, férias, regularização funcional, regime complementar, lotação e remoção de servidores desta Pasta;

III - Acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, constituindo as respectivas comissões de fiscalização e, quando for o caso determinando a apuração de irregularidades nos ajustes celebrados e nos processos de Reconhecimento de Dívida;

IV - Supervisionar os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito desta Secretaria;

V - Decidir sobre a prestação de contas de recursos oriundos de transferências às Associações de Pais, Mestres e Comunitários-APMC's e aos Conselhos Escolares, e, quando for o caso, instaurar o respectivo procedimento de Tomada de Contas Especial;

VI - Decidir sobre pagamentos de verbas remuneratórias não recebidas em vida por servidores desta Secretaria, que deverão ser pagas em quotas iguais aos sucessores, respeitadas a ordem de sucessão legítima;

VII - Autorizar a designação de servidores, por meio de portaria, para assinar Telas do Sistema de Pagamento, Nota Técnica, Memorial de Cálculo e Instrução Processual contidos nos processos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB;

VIII - Autorizar a movimentação de servidores entre unidades escolares, para o efetivo preenchimento de cargas vagas, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação;

Art.2º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo Adjunto de Gestão**, os seguintes poderes:

I - Decidir sobre concessão de diárias e passagens para servidores e eventuais colaboradores, nos termos do Decreto nº 26.337, de 12/12/2006, e da Instrução Normativa nº 02/2006-GS/SEAD;

II - Decidir sobre a concessão de adiantamentos, os termos do Decreto nº 16.396, de 22/12/1994, solicitados por servidores sob sua responsabilidade hierárquica, conforme disposto no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", da Lei Delegada nº 78, de 18/05/2007;

III - Controlar as contas públicas de todas as unidades desta Secretaria, assim entendidas as faturas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, bem como de água e esgoto dos estabelecimentos vinculados a esta Secretaria;

IV - Assinar projetos executivos, plantas, projetos de instalações elétricas, Anotações de Responsabilidades Técnicas-ART's, Registros de Responsabilidades Técnicas-RRT's e demais documentos que compõem as pastas de obras desta Secretaria;

V - Supervisionar a elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos propostos pelo Departamento de Logística e pelo Departamento de Infraestrutura desta Secretaria;

VI - Emitir ordens de serviço, para a execução dos contratos geridos pelo Departamento de Logística-DELOG e Departamento de Infraestrutura-DEINFRA desta Secretaria;

Art.3º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo Adjunto Pedagógico**, os seguintes poderes:

I - Supervisionar a elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos propostos pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE, Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas-CEMEAM, e Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPAN;

II - Emitir ordens de serviço, para a execução dos contratos geridos pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE, Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas-CEMEAM e Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPEAN;

Art.4º. DELEGAR, com reserva, aos cargos de **Secretários Executivos Adjuntos da Capital e do Interior**, os seguintes poderes:

I - Designar e dispensar servidores para exercer a função de confiança de Administrador Escolar ou Secretário de Escola, no âmbito das respectivas áreas de atuação;

Art.5º. REVOGAR as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 08/04/2024.

Protocolo 174035

PORTARIA GS Nº 395, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO. Nº 042/2024-NAPER/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão de Amostra do Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS, na aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento dos cardápios destinados aos alunos matriculados na Capital e Região Metropolitana da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, a fim de atender o Calendário Escolar de 2024, nos termos Decreto nº 3.454, de 10 de dezembro de 2009.

II. DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para analisar amostras e emitir parecer avaliativo:

1. Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT);
2. Samara Souza Santos (Nutricionista QT);
3. Jozelina de Castro Serudo (Nutricionista QT);
4. Amanda Lima Gonçalves (Nutricionista QT);
5. Graciliana Jeronimo da Cunha (Nutricionista QT);
6. Sthephany Martins de Almeida França (Nutricionista QT).
7. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
8. Edson Vieira Brelaz (CAE);
9. Leonardo dos Santos Pinto (GAE);
10. Vanessa Pereira de Souza (NAPER).

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174036

PORTARIA GS Nº 397, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014945 /2023-47-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 181.985-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174037

PORTARIA GS Nº 394, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 014.840-7C, Presidente da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 008/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, Professor PF20.MSC-II, Matrícula n° 169.166-0H, Presidente em exercício, para em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 10/04/2024 a 24/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174038

PORTARIA GS Nº 393, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **IONE MARIA CAETANO MENDES**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 024.981-5A, membra efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 009/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MANUELA MEDEIROS AGUIAR**, Professor PF40. LPL-IV, matrícula n° 211.816-5B, Membra/Suplente para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 09/04/2024 a 08/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174040

PORTARIA GS Nº 392, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 319/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor(a) da Escola Estadual Angelina Palheta Mendes (Tipo II, Simbologia FGD-2), do Município de Barcelos/AM, o (a) servidor (a), **LUZIA BRAGA PEREIRA DE MELO**, PROFESSOR PF20. MSC-II e PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 187960-0D/F, a contar de 10 de abril de 2024;

II. DESIGNAR para exercer a função o (a) servidor (a) **EDINEIDE JOSE DE SOUZA PIMENTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III e PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula nº 182882-7A/C, a contar de 10 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174041

PORTARIA GSE Nº 264, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.005579/2024-16/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/5859,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA MORAES GRIJO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 146567-8E, lotada na Escola Estadual Pres. Costa e Silva/Anori, turno Integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 31/01/2024 a 29/04/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174042

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

31ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 11.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2024. Código Único: TCETV-9D695-ABB77-5D5F6. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000270, em 11.04.2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020101.002562/2024-03.

Manaus, 12.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 173931

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-SEC
Data: 09.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Ômega Serviços de Manutenção, Comércio e Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 09.665.658/0001-97. Objeto: 4° Termo aditivo de prorrogação por 12 meses do contrato n° 06/2021 - SEC, referente aos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva com substituição de peças e instalação em aparelhos de ar condicionado do tipo Janela, Split, Central e Portátil, para atender a SEC e suas Unidades. Código Único: -9A2E3-77626-AAD9A. Valor Global: R$ 202.680,00 (Duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais). UO. 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903917, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000266, em 09.04.2024, no valor de R$ 6.193,00 (seis mil, cento e noventa e três reais). Prazo: 19.04.2024 a 19.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001915/2024-40.

Manaus, 12.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 173949

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022-SEC
Data: 03.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida. Objeto: Segunda prorrogação de Cessão de Uso do Galpão nº 07, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 28.04.2024 a 28.04.2029.

Manaus, 12.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 174022

PORTARIA N.º 072/2024-GS/SEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade; RESOLVE: INSTITUIR a Comissão dessa Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº002, de 28 de novembro de 2022;DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: Caio Tasso Gama Sampaio Callado, Matrícula 229.091-0 D; Ana Luzia Amaro dos Santos, Matrícula 257.354-7 B; Leila Cristina dos Santos Azevedo, Matrícula 254.811-9 C; Luciana Pessoa Baltar, Matricula 153.930-2 C; Marssicléa Brito dos Santos, Matrícula 243.470-9 A; Raissa Pantoja Oliveira de Matos, Matricula 224.942-1 A; Ricardo da Silva Macêdo Júnior, Matrícula 265.325-7 A. DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 12 de abril de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 174039

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2024-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 09.04.2024; DAS PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - TJAM; OBJETO: O presente termo tem por objeto a união de esforços entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM e o Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, em atenção às demandas de Audiências de Custódias, com produção de exames de Corpo de Delito e Identificação dos custodiados, no decurso das mesmas, nas dependências do TJAM. FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 14.133/21 e decreto 47.133 de 2023. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 09 de abril de 2024.**

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 173995

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024-SEAP. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-SEAP** e a **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM**. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de promover oportunidade de trabalho e renda com a consequente remição de penas aos apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas por meio de atividades laborais desempenhadas em favor da SEAP/FUPEAM, de outros órgãos e entidades da Administração Pública e Instituições sem fins lucrativos, por meio do Programa Trabalhando a Liberdade Itinerante. **ASSINATURA:** 02/04/2024. **VIGÊNCIA**: 02/04/2024 a 02/04/2027. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.041101.001795/2024-50.

Manaus, 10 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 173984

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 01/04/2024. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa, OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 01/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33904006, **NE**: 2024NE0000227 de 22/03/2024, **VALOR**: R$ 52.481,42 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01. 041101.007746/2023-40.

Manaus, 09 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 173987

PORTARIA Nº 030/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de serviço no Processo n° 01.01.041101.002328/2024-48, da senhora **LUIZ CARLOS CARVALHO MATELINS** constante na CTC expedida pela SEAD; **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

Período	Orgão/Empresa	Total
01/09/1977 a 30/04/1978	ARTNAUTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	8 meses
03/07/1978 a 05/09/1978	SHARP DO BRASIL SA IND DE EQUIPAM. ELETRONICOS	2 meses e 3 dias
12/02/1979 a 23/10/1979	COIMPA INDUSTRIAL LTDA	8 meses), 12 dias
27/11/1979 a 16/10/1980	STAGE ELETRONICA SA INDUSTRIA E COMERCIO	10 meses, 20 dias
19/11/1980 a 27/06/1983	PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	2 anos, 7 meses e 9 dias
05/03/1987 a 12/06/1987	PAVCON PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LIMITADA	3 meses e 8 dias
12/02/1992 a 20/10/1997	SPP SEGURANCA E TRANSP. DE VALORES S/C LTDA	5 anos, 8 meses e 9 dias
01/07/1990 a 30/09/1990	PER. CONTR. CNIS 9	3 meses
Tempo de = 3913 dia(s), correspondendo a 10 Anos, 8 Meses e 23 dias		

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 173970

PORTARIA Nº 029/2024/GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.004880 /2023-90-SEAP.
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o resultado do PE **n**° **543/2023**, as empresas: **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO** arrematante **dos ITENS 01** e **02**, no valor total de R$ 88.299,98 (Oitenta e oito mil e duzentos e noventa e nove mil reais e noventa e oito centavos), **e CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA**, **arrematante do item 03**, no valor total de R$ 5.390,00 (Cinco mil e trezentos e noventa reais).
II - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente ao Pregão Eletrônico nº 543/2023 - **Aquisição de material permanente de informática (NOBREAK**'S**)**, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM.

Manaus 11 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 173973

PORTARIA Nº 026/2024-GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.000676 /2024-80-SEAP.
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o resultado da **DLE n**° **004/2024**, à empresa: **TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA (ME / EPP) (CNPJ 10.296.571/0001-79)**, arrematante **do lote 01** no valor total de R$ 17.305,00 (Dezessete mil e trezentos e cinco reais); **e** à empresa: **VS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 29.663.826/0001-12)**, arrematante **do lote 02** no valor total de R$ 26.402,90 (Vinte seis mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos).
II - **HOMOLOGAR** através da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024** - aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos da Casa do Albergado, Escritório Social e Arquivo SEAP, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 173979

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00229/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETO: destinado ao Termo Aditivo do CT. n° 005/2023-SEINFRA/RR Construções e Transportes Ltda, para a Reforma e Manutenção Preventiva do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo para o Festival de 2023 no município de Parintins/AM; Vlr. 1.246.111,92, NC N. 0017/2024; Destinado ao Saldo do CT. n° 005/2023-SEINFRA/RR Construções e Transportes Ltda, para a Reforma e Manutenção Preventiva do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo para o Festival de 2023 no município de Parintins/AM; Vlr. 325.422,52, NC N. 0018/2024; Destinados a elaboração de NAD, para Reforma e Manutenção Preventiva do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo para o festival de 2024 no município de Parintins/AM; Vlr. 4.045.321,56, NC N. 0019/2024; ; PROCESSO N. 01.01.025704.000323/2024-35

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174043

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TERRA ANDINA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/06/2024, e execução por igual período, contados de 14/04/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001343/2024-12-SEINFRA.

Manaus, 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174020

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa MCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/06/2024, e execução por igual período, contados de 20/05/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001326/2024-85-SEINFRA.

Manaus, 12 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174021

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 0142/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA N°0142/2024 - GSEAS
I - IGOR ROBERTO LOPES RIBEIRO
Nº DO PEDIDO: 016/2024 **MATRÍCULA:** 256.831-4 A
CPF: º 531.523.102-00 **CARGO:** SUBGERENTE
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 12 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173939

PORTARIA Nº 144/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Sandra Augusta do Rego Monteiro/Assessor(a) I; **Destino e Período**: Tefé/AM; 16/04/2024 à 18/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Tefé, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 12 de Abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173953

PORTARIA Nº 143/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Selma Deane de Lima Melo/Secretário(a) Executiva Adjunta; **Destino e Período**: Tefé/AM; 16/04/2024 à 18/04/2024; **Objetivo**: Apoiar Tecnicamente o Município, visando garantir qualificação da gestão municipal de Assistência Social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de indicadores de Gestão do programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Manaus, 12 de Abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173954

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 002/2024/GS/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição nº 34.899, pág. 05.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI/SEFAZ, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024/GS/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 10/04/2024;

II - **DESIGNAR** o servidor João Leonardo Bentes Pereira, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Financeiro - AD 1, matrícula nº 224.114-5E, CPF nº 153.462.852-53, e a servidora Haida Jéssica Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Assessor II-AD 2, matrícula nº 262.355-2B, CPF nº 530.131.072-00, para responderem como **GESTORES ORÇAMENTÁRIOS** e **GESTORES FINANCEIROS** das **UNIDADES GESTORAS 030101-SEMA**, **030701** - **FEMA**, **030702** - **FERH e 030703** - **FEMUCS**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 11 de abril de 2024;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus/AM, 12 de abril de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 173957

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0067/2024 - (1,5); **oriunda do PE 050/24** - **CSC** (Proc. Nº 013102.000587/2024); **OBJETO**: Aquis. de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 6 no valor total de R$ 569.044,68; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 87.089,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 173952

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA n. 6/AJAI-PMAM/2024.

Assunto: Convocação para Inspeção de Saúde - sub judice. Referência: Edital n. 01/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0623462-92.2013.8.04.0001. **RESOLVE: CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, a comparecer no **dia 25 de abril de 2024**, **às 9:00 horas**, na Policlínica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, R. Arthur Bernardes, s/nº - São Geraldo, Manaus-AM, para realização da Inspeção de Saúde, na **CONDIÇÃO DE SUB JUDICE**, com todos os exames clínicos e laboratoriais relacionados no subitem 13.5 do respectivo Edital de regência.

Edital 02 - Curso de Formação de Praças da PMAM:

Inscrição	Nome	Class
2192624	LUIZ PAULO DE CASTRO SENA	2158

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 08 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173936

PORTARIA Nº 052/2024/DPA-PAG, DE 12ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários, MAJ QOAPM Ezio Soares Da Silva. C.I 13445. Matrícula: 148.655-1 A.

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, ao seguinte Oficial PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários, CAP QOPM Jhonison Da Silva Alves. C.I 19175. Matrícula: 197.789-0 D.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173967

PORTARIA Nº 53/2024/DPA-PAG, DE 12ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4013668-79.2023.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25%

(vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Richardson Batista Do Nascimento, Matrícula: 216.198-2 A, **com efeitos financeiros a contar de 18 de novembro de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173969

PORTARIA Nº 54/2024/DPA-PAG, DE 12ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4010791-69.2023.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Renan Rodrigues da Silva, Matrícula: 217.990-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 27 de setembro de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173974

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 141/DRH-6, DE 09 DE ABRIL DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 66/2024)

Em cumprimento à sentença, constante nos autos Mandado de Segurança Cível nº 4001992-03.2024.8.04.000, assinada pela Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA, OCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:
1. **ATRIBUIR** O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748, de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ALEX BARROS DE SOUZA**, 240448-6B, com efeitos financeiros a contar de 18 de julho de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 173914

RESENHA DA PORTARIA Nº 146/DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG N° 67 DE 10.04.2024)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER ETAPAS DE ALIMENTAÇÃO, a contar de 1º/03/2024, ao BM nela especificado. Decreto n° 38.680/2018.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 173977

RESENHA DA PORTARIA Nº 138 DRH-6/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 66 DE 09.04.2024)

O Cmt-Geral do CBMAM RESOLVE: DESIGNAR E ATRIBUIR FG aos BM`S nela especificados. Lei 2.363/95. Manaus,10/04/2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 173980

RESENHA DA PORTARIA Nº 139/DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG N° 64 de 05.04.2024)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: REVERTER AO SERVIÇO ATIVO e ATRIBUIR as etapas de alimentação e CONCEDER AUXÍLIO MORADIA a contar de 1º/04/2024 ao BM nela especificado. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 173981

RESENHA DA PORTARIA Nº 136/DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 063 de 04.04.2024)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 01.04.2024, ao BMs nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 173985

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000071/2024-88. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). **VALOR GLOBAL:** R$ 790.099,08 (setecentos e noventa mil, noventa e nove reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000056; Data De Emissão: 09/04/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2643.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos; Natureza da Despesa: 33904007 - Suporte de Infraestrutura de TIC; no valor de R$ 32.763,51 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021 e suas alterações. **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar da assinatura, 11/04/2024.

Manaus, 12 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 173935

PORTARIA N° 028/2024 - GAB/SEMIG

O SECRETÁRIO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),
RESOLVE:
I - DESIGNAR o assessor Francisco Sérgio Costa de Souza, matrícula n. 203.818-8C, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, quanto aos procedimentos de acesso à informação.
II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 173932

PORTARIA INTERNA nº 010/2024-GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de locação de equipamentos de informática para atender as necessidades da SEMIG.

Resolve:

I - Dispensar a licitação, com fulcros nos arts. 75, II da Lei nº 14.133/21, para prestar os serviços elencados no Termo de Referência nº 04/2024;

II - Adjudicar o fornecimento e o serviço, acima mencionados, em favor da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.657.353/0001-21;

III - Autorizar o Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, a empenhar em favor da referida empresa o valor de R$ 58.485,60 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), devendo ser pago mensalmente o valor de R$ 4.873,80 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 8 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 173956

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0054/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa QZG-9I84, OAK-7038, PHW-2I17, QZK-6F83, NAH-1573, QZL-8C51, OAG-8585, QZP-4A21, PHK-3611, QZT-2H41, NOU-0564, PHE-2983, PHR-2E82, PHX-7I54, QZO-8C59, PHT-0390, NON-6750, JXQ-1834, PHA-2450, PHR-2557, NOP-0193, JXI-3630, PHX-8H06, PHD-5316, QZA-5B25, OAD-8688, PHD-3526, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 09 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174005

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0054/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: PHM-7448, PHV-3G12, OAB-7451, OXM-9641, QZB-9I05, PHO-4907, NOJ-6097, NOI-2031, OXM-5987, JXV-0557, NOM-8858, OXM-4279, JWT-7838, PHY-6J06, NON-4614, OAC-9473, PHP-0290, QZT-4F09, NOQ-5164, QZJ-3D04, QZY-4F43, QZN-1A22, PHZ-4B26, MZO-5576, PHL-7875, PHB-4526, QZS-1B64, NOJ-9D97, JXY-2975, MLS-5A77, OAL-9782, JXM-2646, NOT-8558, JXP-2863, QZI-3F59, JWU-0572, PHV-1A83, QZY-8E93, JWQ-6976, QZL-8H61, QZE-9E25, QZT-4B13, OXM-7293, NOJ-2899, QZG-1D41, QZU-3A38, QZO-7F92, PHL-7077, QZN-2J77, QZF-9I14, QZJ-1A44, NON-6704, QZE-1G75, NOQ-6D81, QZY-3J78, JXW-8B77, QZK-3E64, PHB-0458, QZT-6C94, JXG-7461, QZE-3D64, PHY-7B57, QZT-1D24, NOY-8615, QZH-5B32, DDD-9317, NOZ-4E70, NOW-9B60, DNS-4C19, NPA-9E26, QZH-7G48, JXF-1604, OAN-3614, JWZ-6223, JXJ-7769, NON-8582, PHS-2J62, NHZ-8869, JXV-7814, PHR-7068, NOY-1282, QZC-2J25, QZH-5B35, QZZ-5I92, QZC-0H35, JWP-4289, PHP-3D29, QZZ-8C03, PHX-9F17, OAC-2G18, QZU-8E73, QZF-2J05, JXA-7218, QZJ-7J49, NOT-0G47, QZU-4E78, NOP-4927, QZI-0J54, PHI-0809, QZV-5A52, OAK-1E73, PHC-3I79, QZG-0F99, NOX-8201, QZN-1D41, IJW-9895, QZL-9A67, NOX-0223, QZY-8B74, QZQ-8G62, NOS-6541, OXM-4049, CLT-3566, PHN-0842, QZI-1E22, PHB-8691, QZV-2H12, OAL-7659, QZK-6F50, PHN-8776, JXA-5515, NON-7205, QZX-1H29, OXM-6J58, OAA-9926, QZV-0H43, PHQ-9648, JWX-7989, NOV-9H49, JWW-9576, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174007

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0053/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: JXF-9189, QZJ-7F69, QZL-8C51, NOO-5192, QZZ-0I02, PHJ-6681, QZA-5A12, QZU-9I11, PHN-9408, QZX-5H11, JXP-8219, QZU-3G99, JXR-6286, PHE-0976, QZR-6A54, NOU-5F92, QZF-0A02, PHW-9598, QZV-1A16, QZH-1I47, NPA-9506, OAO-9312, JXY-2002, OAE-2716, JXB-3421, QZF-0B22, QZI-7J56, OAE-8097, NOL-8719, JXJ-3074, QZJ-0J57, QZE-0H49, PHV-8E15, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174026

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0053/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: PHW-4F03, OBZ-6668, OXM-9641, PHO-9506, PHP-8701, PHC-8208, PHG-7C74, NOY-7728, JWL-5854, QZR-3J92, JXP-9317, QZY-1D25, PHW-7F71, JXD-8A42, QZI-9I45, JXJ-8166, QZO-1J61, QZG-5F64, JXY-0716, PHA-6797, QZD-0F83, PHM-3H43, OXM-1895, QZF-3F39, QZZ-1C19, JXI-7398, OAD-2775, QZL-8J93, QZA-3F93, OAO-1766, JXN-0890, QZM-7H39, PHR-5H00, JXY-2770, QZY-6I09, QZO-2B31, QZM-2B19, OAN-4793, OAL-8680, QZD-6F30, QZD-7H09, QZQ-4J41, QWV-4F16, QZG-9B25, JXL-7668, OXM-3403, NOP-9I38, JIU-8004, QZF-8C76, JXV-2820, NOW-1640, NOY-8113, QZX-8D36, PHT-0H71, JXE-7661, PHD-6740, OAL-7E00, QZN-7E67, QZR-8C08, PHD-8796, PHF-7710, NPA-4610, OAC-5282, OAN-9383, JXF-3C81, NOL-8374, OAH-6B71, JWR-7428, PHJ-4075, NOX-6902, QZP-7G62, QZM-8I68, QZH-6D81, QZJ-7J49, QZR-0A76, OAH-9572, NOP-6561, OAD-8F41, QZQ-6G09, QZS-5H04, QZB-3A52, PHN-5808, QZP-8I34, NOT-4428, JXN-2291, NON-4222, PHS-4208, PHP-4A30, QZY-5A84, PHM-3994, QZB-9F30, QZN-5E59, QZN-5D23, NOS-0H74, KNW-4905, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 09 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174028

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 0052/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de NON-8627, OAJ-2829, JWT-6658, QZA-1A45, PHN-9J33, OAC-7268, OAD-8400, OXM-8468, NOU-8819:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 08 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174029

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0052/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de PHK-2775, PHO-1C28, OAE-5169, NPB-7868, JXG-7571, QZT-4C37, NOZ-2672, QUK-0D24, PHV-0H24, NOX-9907, QZA-5A57, PHR-8E05, JXX-8030, PHI-4A33, PHK-5354, QZM-7A39, OAJ-9403, QZH-0F60, QZL-0A74, QZV-5C55, QQU-3B30, OAE-9978, QZS-7G23, PHX-9A70, QZN-8D79, QZK-3D89, QZM-9B68, JXT-3742, PHL-1C56, QZQ-1E04, PHC-3817, NOI-9781, HHP-9920, PHS-3C56, JXU-9314 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus,11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174030

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 0051/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de JWW-4071, QZD-0I72, NOX-0214, PHX-9D52, QZE-6D91, QZX-2H83, PNL-6G80, QZS-3B29, PHW-8399, JWF-1989, PHX-0H74, PHI-3A32, QZE-3C51, QZY-0B47, QZJ-1F07, QZY-3G03, QZC-4D16, OAH-2323, NOS-7000, JXF-6643, PHR-2F72, JXV-7629, QZV-8A78, PHC-8201, PHN-5276, QZL-7H94, PHC-3C70, QZU-1D84, OAC-9772, NON-8497, PHM-7044, NOI-1108, PHP-3799, QZP-6C28, OAF-3426, PHU-1339, PHK-8148, OAI-1735, OAH-9630, QZU-4H25, JXE-5E17, QZR-5I93, JXB-7171, JWZ-1216, PHS-2908, PHX-6020, QZR-4D55, QZY-0D28, OAE-2716, PHR-1G24, PHB-0034, PHK-5817, NOR-4031, QZW-0I16, PHH-4J79, OAE-8532, QZY-5G15, NPB-0470, NMT-8133, QZW-4I98, NOV-4174, QZN-1I94, OAC-4I22, QZR-4E97, QZT-5B90, PHF-3770, OAO-0144, QZK-3B01, OAK-3263, JXY-1305, PHN-0215, QZX-8I66, PHT-8D84, NOL-2406, QZA-1F22, PHT-0D56, JWG-7293, JWZ-2416:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 11 de abril de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174031

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0051/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa NOU-1061, PHX-2J46, QVO-3F98, NOP-1A65, QZX-7I74, QZK-2F94, GLT-6G93, PHS-5230, JWQ-4081, OAN-3J89, OBZ-6668, PHH-2705, QZI-3F42, QZI-5D20, CRY-3431, QZA-4H06, JXO-0124, QZS-4G25, PHG-3I04, LRG-1774, OZD-5808, OAD-5937, PHF-1832, OXM-6J70, JXE-0312, QZQ-1E96, QZU-6H49, PHO-3638, PHZ-2819, PHX-2340, OAI-9556, JXJ-6177, JXT-5564, JWR-5122, QZJ-1B71, PHZ-0270, JWZ-0A21, NOQ-2450, PHP-4J82, NOS-8228, JXM-2093, NOL-8644, PHD-9C74, NOU-9070, QZD-6D79, QZE-9C10, QZJ-6I99, QZE-7C10, AKF-2527, JWT-0719, NOZ-0384, QZD-2J15, PHM-5768, QZL-1A58, JWF-2365, QZI-2B59, QZX-5C19, QZF-4B65, PHV-5F35, QZU-9F68, QZD-1E34, NOW-8770, OAE-5390, NOW-3110, NOZ-1045, PHF-9782, QZO-6D69, OAH-1F41, PHT-8298, JWY-0536, NOO-5538, PHT-7E44, PHI-2D10, AMW-8J20, OAJ-6120, NOO-7B20, OXM-7572, NOT-5542, QZJ-1A24, PHN-9358, RFQ-7E15, JWP-7032, JXU-3F98, QZD-6J72, NPB-4105, QZH-0F45, QZU-3A63, QZD-9J54, QZN-9D97, NOX-7F45, NPB-0798, QZI-6A66, JXG-0708, QZG-2F81, PHB-4F79, JXI-9431, QZT-6I48, QZQ-7G75, JXR-4585, PHI-2C35, QZK-2J96, QZM-5A99, QZN-8G08, PHJ-4009, OAE-8989, PHK-5678, JXV-8228, PHY-7H41, MVX-7E40, PHS-5E64, PHD-6802, OAK-7323, NOS-3377, JXR-2971, QZS-1E48, JWG-6118, JXX-6109, PHF-7264, PHZ-5169, OAC-1531, QZX-2G58, JXK-6999, OAN-6023, JXW-7J95, NOQ-2A23, QZA-6A53, PHF-7104, JXJ-2331, PHU-8059, PHK-9144, PHD-2A67, JXH-9568, JWU-4111 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174032

ERRATA DA PORTARIA Nº 989/2022/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n° 989/2022, enviada para publicação no dia 29/11/2022 que dispõe sobre o adiamento do gozo de férias por necessidade desta Autarquia, do servidor WENDELL WAUGHAN MONTEIRO ocupante do cargo de ASSESSOR I. INCLUIR: O ADIAMENTO do gozo das férias regulamentares além dos que dispõe a referida portaria, os período de 2022/2023 (30 dias de férias disponíveis), 2023/2024 (30 dias de férias disponíveis) CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 173963

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2024-DETRAN

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo de Sá Barbosa e Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, acerca de 92 (noventa e duas) horas de aulas ministradas no cursos de Instrutor de Trânsito para CFC´s e de Examinador de Trânsito, no seguinte período: 15/03/2023 à 28/04/2024, conforme Nota Fiscal nº 20243455332, emitida em 27/02/2024. VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer n° 506/2024 - DETRAN/AM/AJUR, emitido em 26/11/2024. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.006595/2024-67- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174015

RESENHA DA PORTARIA Nº 371/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 088/2024-GEO/DETRAN que dispõe sobre a solicitação de prorrogação do gozo de férias do servidor referente aos períodos 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares do servidor JANDER FERNANDES MENDES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 202.440-3 B, nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia:

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
2019/2020	20
2020/2021	30
2021/2022	30
2022/2023	30
2023/2024	30
TOTAL DE DIAS DE FERIAS DISPONÍVEIS	140 DIAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS.

Em Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 173999

RESENHA DA PORTARIA Nº 369/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares da servidora THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA ocupante do cargo de ASSESSOR I nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia .

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
DE 2017 A 2018	10 DIAS
DE 2018 A 2019	30 DIAS
DE 2019 A 2020	30 DIAS
DE 2020 A 2021	30 DIAS
DE 2021 A 2022	30 DIAS
DE 2022 A 2023	30 DIAS
DE 2023 A 2024	30 DIAS
TOTAL DE DIAS DE FERIAS DISPONÍVEIS	190 DIAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 11 de abril de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174001

RESENHA DA PORTARIA Nº 365/2024-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de organizar de forma coerente o que se refere ao período de férias da servidora, observados os princípios que regem a Administração Pública. RESOLVE: I-TORNAR sem efeito o que dispõe a sobredita portaria sobre o adiamento do gozo de férias da servidora THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA referente aos períodos previstos na PORTARIA Nº 208/2023/DETRAN/AM/DA/DP. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174004

RESENHA DA PORTARIA Nº 352/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o credenciamento da empresa FERNANDA RAFAEL NOGUEIRA LTDA (MEDCLIN TRANSITO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 52.421.061/0001-26, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 601, Centro, Manaus-AM, CEP 69.055-038, processo nº 01.03.022201.009305/2023-81 (SIGED), que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução no nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº processo nº 01.03.022201.009305/2023-81 (SIGED). RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa FERNANDA RAFAEL NOGUEIRA LTDA (MEDCLIN TRANSITO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 52.421.061/0001-26, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 601, Centro, Manaus-AM, CEP 69.055-038, nos termos do artigo 16 da resolução n° 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de TEFÉ/AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 11 de Abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174009

RESENHA DA PORTARIA Nº 358/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Junior, CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Junior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego; Dr. André Luiz Domingues, CRM 6236, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 05 de Abril de 2024, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h30, nos seguintes candidatos: Altair De Almeida Machado, Ana Maria Duarte Pessoa, Ana Nayara Silva Da Cruz, Analys Freire Muniz, Anne Laredo Jezini, Carlos Eduardo Da Silva, Clovis Mota Dos Santos, Darildo Melo Fonseca, Evandro Dos Anjos Alves, Fatima Malveira Gomes, Felita Da Silva Alves, Francisca Kailane De Andrade Medeiros, Franklin Augusto Da Silva Dominguez, Franquimar De Jesus Santos Da Silva, Gloria Regina Enrico Josetti Tinoco, Haroldo Castro Guimaraes, Ireudo Alberon Mendes Da Costa, Jaime Berto Dantas Neto, Jean Carlos Santos De Almeida, Joao Bruno Pereira De Freitas, Jorge Chaves Ferreira Junior, Jose Ricardo Freire Valente, Juliano Ralo Monteiro, Lea Nascimento De Menezes, Luiz Carlos Amaral Dos Santos, Marciane Pereira

De Lima, Marco Jose Da Silva Lima, Marcos Mauricio Costa Da Silva, Maria Do Perpeuto Socorro Carvalho Da Silva, Maria Luciene Costa Silva, Messias Ferreira Mendonca, Nair Bezerra Bonifacio, Nelson Dos Reis Noriega, Odilene Teixeira Nery, Patricio Castro Da Cruz, Paulo Juan Do Nascimento Guerra, Paulo Sergio Campos De Menezes, Pericles De Laborda Izel Filho, Shirleny Solimoes De Oliveira, Stanley Pinheiro Braga Filho, Vivaldo Grillo Padron Filho. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Em 09 de Abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174010

PORTARIA Nº 351/2024-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 918 de 28 de março de 2022, que estabelece e normatizam os procedimentos para aplicação das multas por infrações, aa arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do artigo 12 do CTB; CONSIDERANDO a Portaria nº 1192/2023, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 09/2023, de 12/10/2024, o qual o SENATRAN credenciou, por 60 (sessenta) meses, a contar do dia 18/04/2023, a pessoa jurídica GRINGO PAY S.A ("Gringo"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.081.403/0001-04, para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público que a empresa GRINGO PAY S.A ("Gringo"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.081.403/0001-04, localizada na Alameda Mamoré, nº 687, 3º, 4º, 5º, andar, salas 301 a 304, 401 a 404, e 501 a 504, Alphaville Centro Industrial, Barueri-SP, CEP: 06.454-040 foi credenciado pelo SENATRAN para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, Manaus - AM, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174011

RESENHA DA PORTARIA Nº 350/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-/M, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA DE TRÂNSITO - PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA, nome fantasia, CLÍNICA PRESIDENTE FIGUEIREDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.946.323/0001-82, situada na Rua Macacauba, número 12 A, Bairro Honório Roldão, CEP: 69.737-000, Município de Presidente Figueiredo-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.022201.0035095/2023-87, datado de 28/12/2023 (SIGED) onde a empresa, CLÍNICA DE TRÂNSITO - PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 08 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174014

RESENHA PORTARIA Nº 379/2024-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação). CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; R E S O L V E:I - DESIGNAR, o servidor WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, que está ocupando o cargo de Diretor Presidente, matrícula nº 211.978-1B, CPF nº 591.279.702-30, para responder como Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 011210, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 05 de abril de 2024.II-DESIGNAR a servidora ADRIANA BRAGA ROCHA, que está ocupando o cargo de Diretora Administrativa Financeira, matrícula nº 247.396-8C, CPF nº 705.713.412-68, para responder como Gestor Orçamentário e Gestor Financeiro da Unidade Gestora 011210, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 12 de abril de 2024.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174034

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 até 01/04/2025. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R$ 1.961.411,40 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 163.450,95 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904007, Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0000396, emitida em 21/03/2024, no valor de R$ 163.450,95 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.004530/ 2024-87-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174016

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 016/2024 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 011/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - **IPEM/AM** e **A C FERNANDES-ME**. **OBJETO:** Alteração da razão social da empresa contratada. O seu dado no presente instrumento administrativo passa a ser o seguinte: CONJUR CONSUTORIA EM INFORMAÇÕES OFICIAIS LTDA. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 96742/2023-IPEM/AM. **GABINETE DO IPEM/AM.**

Manaus, 11 de abril de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 173951

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 732/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.003797/2023-59 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA GALPÕES COMERCIAIS
INTERESSADO(A):FORMOSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº. 690/2024, da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício, Karoline Duarte Clementino, advogada, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 12 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173919

EXTRATO Nº 040/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado Abaixo a seguinte notificação e Auto de Infração;
Considerando o PROCESSO N° 01.01.030201.007780/2024-51.
AUTO DE INFRAÇÃO N°. 027/2024 - GELI- INFRA SERVIÇO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELE
MOTIVO: Instalou e operou uma usina de concreto asfáltico com canteiro de obras sem as devidas licenças ambientais em Unidade de Conservação denominada APA Caverna do Maroaga.
Fato constatado no dia 26/01/2024, conforme informado no RTV N° 0148/2024- GELI.
Considerando o MEMO Nº 393/2024-GEFA/IPAAM.
NOTIFICAÇÃO N°.348/2024 - GEFA - SAMUEL DOS SANTOS REIS
MOTIVO COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO/IPAAM/P/N°077/2022 ADMINISTRATIVA DESTE IPAAM, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N°171/2020-GEFA.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 11 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173920

PORTARIA/IPAAM/P/Nº033/2024-IPAAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada n°102 de 18 de maio de 2007;
Considerando o MEMO Nº 067/2024-DT/IPAAM.
RESOLVE:
ALTERAR: a Equipe Técnica constante na PORTARIA/IPAAM/P/N. º 052/2023 referente a análise do licenciamento ambiental, referente ao Processo n. º 1962/T/14, em nome da empresa Potássio do Brasil Ltda.
Coordenação:
Liliane Martins Munhós - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GCAP).
Subcoordenador:
Mayara Ivandria Barbosa Mota - Engenheira Química (GERM).
Membros:
Regiane Costa dos Santos - Analista Ambiental - Engenheira Civil (GELI);Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental - Geóloga (GERM); João Paulo Vieira de Oliveira - Analista Ambiental - Geógrafo (GERM); Edson Pinheiro Gomes - Analista Ambiental - Engenheiro Civil - (GERM); Ziomar Costa e Silva Junior - Supervisor AADESAM - Geólogo (GERH); Eneas Bonora dos Santos - Colaborador AADESAM - Geólogo - (GERH); José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental - Engenheiro Civil - (GERM).
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 11 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173921

DECISÃO/IPAAM/P Nº 651/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.002314/2023-07- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL.
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES BAZALIA
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 538/2024, do Assessor Jurídico, Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados e nos termos da IN nº 004/2006.
3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 12 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174017

EXTRATO N. º 041/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO 002/2024 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.; Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo, para contratação de 07 (sete) Motoristas, categoria “D”, em regime de 44 horas semanais com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, e/ou até a finalização do processo licitatório. Contudo qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 015/2024, valor Global: R$ 641.975,88 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024; **PROCESSO** Nº. **004134/2024-32**-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:30201; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2207.0001; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte de Recursos: 1.501.2010.0000.0000; Nota de Empenho: 2024NE0000310; **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 11 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174018

DECISÃO/IPAAM/P Nº 712/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.006826/2023-34 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL PARA EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS.

INTERESSADO(A): DECIO JOSÉ WEIS

1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 671/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.DETERMINO O IMEDIATO CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 303/2023, em nome de **DECIO JOSÉ WEIS**, face ao Parecer Técnico 053/2024-GERM/IPAAM, considerando as alegações no Relatório Técnico, bem como, ante os argumentos jurídicos apresentados.

3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência desta Decisão, quanto ao cancelamento da Licença de Operação Nº 303/2023, assegurando o seu direito de resposta se assim entender. Ademais, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

4.Não havendo manifestação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recomendamos ainda, que seja feita análise da existência algum passivo ambiental a ser pago pelo Interessado.

5.OFICIE-SE à Agência Nacional de Mineração - ANM acerca do cancelamento da L.O. nº 303/2023, para que tome ciência e adote as demais medidas cabíveis pertinentes àquele órgão federal de controle mineral.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 12 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174019

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 015/2024 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Luiz Magalhães de Freitas; **Cargo**: Agente de Fiscalização Agropecuária **Nome**: Carlos Pedro da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** Manaus/Rorainópolis, 25/05 a 03/06/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Adriana Furtado Roberto; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período**: Silves, 01 a 15/05/2024; **Objetivo:** Realizar a campanha de vacinação contra febre aftosa 1ª Etapa/2024 e atendimento aos criadores do Município de Silves, atendendo ao memorando circular nº 033/2024 GDA/ADAF com término em 30 de abril. **Nome**: Sivandro Campos de Freitas; **Cargo:** Gerente **Destino e Período**: Rorainópolis, 06 a 07/05/2024; **Objetivo**: Realizar ações de supervisão da praga quarentenária da mosca da carambola. Visando a prevenção da mesma no Estado do Amazonas/AM. **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Nome**: Dorivaldo Sales Passos **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período**: Rorainópolis, 25/05 a 03/06/2024; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 173941

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 025/2024/FVS-RCP.

Espécie: Termo de Contrato nº 04/2024/FVS-RCP, assinado em 10/04/2024. **Partes:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa Vianatur Viana Turismo LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais. **Valor Global** R$ 464.684,40. **Vigência** 10/04/2024 a 10/04/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 28, I, da Lei 14.133/2021**. Processo Administrativo** nº 01.02.017306.007047/2023-55/FVS-RCP, em Manaus, 12 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174024

EXTRATO Nº 024/2024/FVS-RCP.

Espécie: Termo de Contrato nº 03/2024/FVS-RCP, assinado em 10/04/2024. **Partes:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa Cerrado Viagens Eireli-EPP. **Objeto:** contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos. **Valor Global** R$ 959.698,24. **Vigência** 10/04/2024 a 10/04/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 28, I, da Lei 14.133/2021**. Processo Administrativo** nº 01.02.017306.001241/2024-08/FVS-RCP, em Manaus, 12 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174025

PORTARIA N° 49/2024/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;

Considerando o disposto na PRT GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT N° 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023.

Considerando o que preconiza o Art. 2° e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Resolve: Incluir na Portaria nº 008/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, a servidora Rafaela da Silva Alves Sicsú para o recebimento ao Incentivo a Produtividade, correspondente ao valor de R$ 3.000,00, para o mês de Abril.

Excluir da Portaria nº 008/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, os servidores Ariela Lopes, Darla Russel de Abreu Simões Oliveira, Francisca Rodrigues dos Santos, José Barbosa da Rocha, Maria Greice Freitas de Souza, Priscila da Silva de Freitas Freire e Zene Luiza Fermin de Lima.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 08 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173915

PORTARIA Nº 52/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**"), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

Considerando a Sentença proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos do Processo Judicial nº 0524658-40.2023.8.04.0001, que concedeu a requerente, Gratificação de Curso no percentual de 25%, e o que mais consta do Processo.

Resolve: Conceder Gratificação de Curso no percentual de 25% a servidora **Antônia Lirete Marinho Fama**, matrícula 164.858-6C, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde-RCP.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 11 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173917

RESENHA Nº 026/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** - **Dra. Rosemary Cota Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** 01. Silvio Orlon de Castro Chaves/Nível Superior/Colaborador. 02. Ivana Cristina Lopes da Cunha/Bióloga. **Deslocamento**: Manaus/Eirunepé/Manaus, de 07 a 11.05.2024. **Objetivo**: Realizar inspeção sanitária no serviço de Hemoterapia (SH) do Hospital Regional Vinicius Conrado do município, por meio de Aplicação de Roteiros de Inspeção em SH da ANVISA-Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. 03. Afonso Pereira de Melo Filho/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Manaus/R.P da Eva/Manaus, dia 10.04.2024. **Objetivo**: Na condição de motorista conduzir os técnicos desta Gerencia para reunir-se com a SEMSA, visando prestar suporte técnico na organização das ações municipais do VSPEA-Vigilância em Saúde a Populações Expostas a Agrotóxicos. 04. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos/Assistente Social-SES. Deslocamento: Manaus/R.P. da Eva/Manaus, dia 10.04.2024. **Objetivo**: Reunir com a SEMSA, visando prestar suporte técnico na organização das ações municipais do VSPEA-Vigilância em Saúde a Populações Expostas a Agrotóxicos. 05. Cleia Soares Martins/Subgerente A3. **Deslocamento**: Manaus/Tefé/Manaus, de 06 a 10.05.2024. **Objetivo**: Realizar visita técnica com supervisão nas salas de vacinação, atualização sobre monitoramento e a importância do alcance de cobertura, orientações técnicas direcionadas a coordenação do Programa de Imunização no município. 06. Francisco Nery Vasconcelos Furtado/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento**: Manaus/Tabatinga/Manaus, de 18 a 20.04.2024, com deslocamento: 17 a 21.04.2024. **Objetivo**: Participar do seminário de Cultura e Diversidade Sexual na Tríplice Fronteira, na categoria de Expositor. 07. Lucivane Sousa Lopes/Agente de Endemias. 08. Saulyane Nascimento de Oliveira/Subgerente AD3. **Deslocamento**: Manaus/Codajás/Manaus de 06 a 10.05.2024. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de Hemoterapia AT na Unidade Hospitalar João da Silva Bastos, tendo como objetivo aplicação de Roteiros de Inspeções em SH especifico pela ANVISA-Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. 09. Raimunda Katia de Oliveira Reis/Técnico A. 10. Ramir Cavalcante Izel/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Itapiranga/S.S. Uatumã (ida e volta), de 06 a 09.05.2024. **Objetivo**: Realizar Inspeção Sanitária com ênfase na estrutura física e no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do Hospital Regional do município avaliar as atividades de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município para compor diagnostico situacional e capacitar os fiscais de vigilância sanitária na área de engenharia de vigilância sanitária. 11. Ricardo Mauro da Silva/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/P. Velho/Canutama (ida e volta), de 01 a 14.06.2024, com deslocamento de 01 a 15.06.2024. **Objetivo**: Realização de capacitação no Diagnostico Laboratorial em Hemoparasitos no município de Canutama/Am. 12. Ricardo Mauro da Silva/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Coari/Manaus, de 22 a 29.06.2024. **Objetivo**: Realização supervisão e monitoramento Diagnostico Laboratorial em Hemoparasitos e 3 Agravos (Leishmaniose, Hanseníase e Tuberculose). 13. Kiriath de Alcantara Rebello/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Manacapuru/Caapiranga (ida e volta), de 11 a 18.05.2024. 14. Kiriath de Alcantara Rebello/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Lábrea/Manaus, de 22 a 29.06.2024. 15. Kiriath de Alcantara Rebello/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Carauari/Manaus, de 03 a 12.06.2024. **Objetivo**: Realizar Supervisão e Monitoramento no Diagnostico Laboratorial em Hemoparasitos e 3 Agravos (Leishmaniose, Hanseníase e Tuberculose). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 11 de Abril de 2024

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173923

RESENHA Nº 027/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** - **Dra. Rosemary Cota Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01.** Maira Pessoa Fragoso/Assessor I. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Leticia-Colombia (ida/volta), de 10 a 12.04.2024. **Objetivo:** Acompanhar e Assessora a Diretora Presidente da FVS-RCP, na Capacitação e Taller do Projeto Insight: na Cidade de Letícia/Colombia, a se realizar nos dias 11 a 12.04.2024, visando fortalecer a capacidade regional de usar sistemas de informação e dados de saúde pública para melhorar resultados de saúde em nível populacional e discussão estratégica para implementação do sistema como ferramenta de apoio a preparação e resposta no País, com deslocamento de 10 a 12.04.2024, via Tabatinga/Am. **02.** Ramon Lisboa Marques/Nível Superior-colaborador. **Deslocamento:** Manaus/Apuí/Manaus, de 26 a 28.03.2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica com supervisão nas salas de vacinação, atualizando sobre monitoramento e a importância do alcance da cobertura, orientações técnicas direcionadas a Coordenação do Programa de Imunização. (Tornar sem efeito a publicação da Resenha 13/2024, no Diário Oficial do Estado de 27.02. 2024).
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 12 de Abril de 2024

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173924

EXTRATO Nº 019/2024/FVS-RCP.

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 15/2020/FVS-RCP, assinado em 01/04/2024. Pelo presente fica rescindido de forma unilateral o Contrato nº 15/2020/FVS-RCP celebrado em 23/10/2020, de prestação dos serviços de rastreamento veicular, em virtude do Decreto Estadual nº 49.069, 1º de maço de 2024, que estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, especificamente em seu artigo 1º, inciso I, alínea "a)", com a limitação de disponibilidade orçamentária de despesas contratuais desta FVS-RCP e em virtude de razões de interesse público e de alta relevância, devidamente justificadas no bojo do PROCESSO, nos termos do artigo 79, inciso XII, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto; **Contratada:** Q L Serviços Administrativos LTDA. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.001363/2024-02/FVS-RCP, em Manaus, 11 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173925

EXTRATO Nº 020/2024/FVS-RCP.

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2023/FVS-RCP, assinado em 01/04/2024. Pelo presente fica rescindido de forma unilateral o Contrato nº 07/2023/FVS-RCP celebrado em 27/09/2023, dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), em virtude do não cumprimento integral de cláusulas e prazos contratuais estabelecidos no termo original, com atraso injustificado na implantação do serviço e em virtude de razões de interesse público e de alta relevância, devidamente justificadas no bojo do PROCESSO, nos termos do artigo 78, incisos I, IV, XII c/c artigo 79, inciso I, §1º c/c 80, inciso IV, §4º, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto; **Contratada:** OI S/A - Em Recuperação Judicial. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.000642/2024-40/FVS-RCP, em Manaus, 11 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173927

EXTRATO Nº 021/2024/FVS-RCP.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020/FVS-RCP, assinado em 25/03/2024. **Partes:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa Claro S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), Local, Nacional, (Intra-Regional e Inter-Regional) e Internacional com fornecimento de aparelhos móveis em sistema de comodato. **Vigência:** 01/04/2024 a 01/04/2025. **Valor Global** R$ 62.948,40. **Fundamentação Legal:** Art. 57 II da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentaria:** PT: 10.122.0001.2087.0001, **ND:** 33903992, **Fonte**: 1.500.1000.0000.0000.

Nota de Empenho nº 229/2024, de 21/03/2024. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.000349/2024-83/FVS-RCP, em Manaus, 12 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174027

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024**.**
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente projeto por mais 01 (um) mês, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades. **VALOR:** O presente Termo Aditivo não contemplará adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. **PROCESSO nº** 01 .01.028301.000243/2024-00-SIGED

Manaus, 12/04/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 174033

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N °. 615/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 531/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA , e o que mais consta do processo N° 2022.T.03938EXE, a Diretora -Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1797/2021, publicada no D.O.E. de 20 de dezembro de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO DE LIMA, no cargo de Professor PF20.ADC -VI, 6ª Classe, Referência "H", Matrícula Nº 030.186 -8A, do Quadro Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 1.999,16 (mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo III, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.071,98 (dois mil e setenta e um reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 04 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173959

PORTARIA Nº. 506/2024 - PROCESSO Nº 2024.G.01150 - ALTERAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 206/2020, publicada no DOE de 31/03/2020, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PGE, JAIME CARVALHO ARANTES, falecido em 29/11/2019, no cargo de PROCURADOR DA FAZENDA 1ª CLASSE, matrícula nº. 000107-4 B, cujos os proventos totalizavam o valor de R$ 53.627,17 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), limitado ao teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ R$ 34.515,12 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: EDNA LOURENÇO DE CASTRO, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, em cumprimento a Ação Judicial nº 0402510-90.2024.8.0001.

Manaus, 09 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173960

PORTARIA Nº. 659/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01738EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PMAM, ALMIR FERNANDES DE SOUZA, falecido em 10/02/2024, no posto de CABO, Matrícula nº. 056.378-1-E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.620,12 (seis mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.620,12 (seis mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto de Lei nº 667/1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: ALCILENE ALVES DOS SANTOS, benefício de pensão militar, na condição de companheira, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173961

PORTARIA Nº. 658/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01073EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, GERALDO DE SOUZA DUARTE, falecido em 19/01/2024, no posto de Soldado, Matrícula nº. 126.825-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.037,59 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.037,59 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto de Lei nº 667/1969, alterado pela Lei 13.954/2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: ANA PAULA FERNANDES DUARTE, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 10 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173962

PORTARIA Nº. 657/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.009583EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, FLAVIO TORRES DE OLIVEIRA, falecido em 12/12/2023, no cargo de PROFESSOR PF20.MAG-VII, CLASSE 7, REF G, matrícula nº. 103.806-0 D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.218,26 (dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). DETERMINAR que o valor

dos proventos de pensão de R$ 1.871,16 (mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e com redutor em conformidade com o artigo 24 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, seja pago para: MARIA NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 10 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173964

PORTARIA Nº. 660/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01812EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, GLAILSON JOSE NOGUEIRA VIEIRA, falecido em 28/02/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº. 007.659-7D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 21.671,10 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 17.505,58 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ADRIANA REIS DA SILVA, companheira, benefício de pensão, por 15 (quinze) anos, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173965

PORTARIA Nº. 579/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01648EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da Policia Civil, DEUSDELIA FERREIRA CAVALCANTE, falecida em 19/02/2024, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA 1, matrícula nº. 100745-9C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 5.765,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.765,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIO GOMES CAVALCANTE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173966

PORTARIA Nº. 477/2024 - PROCESSO Nº 2022.7.00160EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, ANDREA MENDONCA DA SILVA, falecida em 04/07/2021, no cargo de PROFESSOR PF40.ESP-III, CLASSE 3, REF A, matrícula nº. 187.823-9 E, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 4.871,43 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.671,25 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARCUS LUCIO DE SOUSA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", artigo 31, §§ 1º, e 5º, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus-Am, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173968

PORTARIA Nº. 629/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.07773EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, VERGILIO DA SILVA MACIEL, falecido em 04/08/2023, na patente de Soldado com soldo de 3º Sargento, Matrícula nº. 052.587-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.213,25 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.213,25 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a DILENILZA DA SILVA MENDES, companheira, benefício de pensão militar vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173971

PORTARIA Nº. 626/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01985EXE--2024.7.01985EXER1-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PMAM, EDER GUIMARAES DA SILVA, falecido em 25/02/2024, na graduação de Cabo, Matrícula nº. 218.062-6A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 6.439,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.439,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a LEGIANE DA GAMA GUIMARAES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 3.219,89 (três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. WELYAN GUIMARÃES DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 50%, da data do óbito até 05/10/2027, no valor mensal de R$ 3.219,89 (três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 10 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173972

PORTARIA Nº. 661/2024 - PROCESSOS Nº 2024.7.00674EXE E 2024.7.00674EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, WALDO MATEUS PLACIDO MILLER, falecido em 20/11/2023, na patente de Cabo, Matrícula nº. 216.386-1A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.439,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.439,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto de Lei nº 667/1969, alterado pela Lei n° 13.954/2019, submetido ao

teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: JULIA EDUARDA TRINDADE MILLER, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, até 01/04/2032, no valor mensal de R$ 2.146,59 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MURILO SALES MILLER, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, até 06/02/2039, no valor mensal de R$ 2.146,59 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; DANILO SALES MILLER, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 25/03/2043, no valor mensal de R$ 2.146,59 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173976

PORTARIA Nº. 581/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.00108EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEAS, JOSE ADELCIMAR COELHO LEITE, falecido em 26/11/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 050.504-8D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 2.326,52 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.939,03 (mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago a EULINA VIEIRA LEITE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173978

PORTARIA Nº. 577/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.10100EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PMAM, MARQUES RODRIGUES PEREIRA, falecido em 25/02/2016, no posto de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 054.382-9-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 5.864,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.367,51 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARLENE FERREIRA DA COSTA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “a” e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173982

PORTARIA Nº. 582/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01480EXE e 2024.7.01480EXER1- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEFAZ, VERTINO MACHADO DOS SANTOS, falecido em 13/02/2024, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - 2ª Classe, Nível TF-02, Padrão II, matrícula nº. 131.142-5B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 83.451,39 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), limitado ao teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 28.648,78 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a REGINA DE BRITO FEIJO, ex-companheira credora de alimentos, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 10%, no valor mensal de R$ 2.864,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “d”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. NURIAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ex-companheira credora de alimentos, benefício de pensão, vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 30%, no valor mensal de R$ 8.594,63 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “d”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 01 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173983

PORTARIA Nº. 619/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02072EXE e 2024.7.02072EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da PMAM, ADIEL CARDOSO BARBOSA, falecido em 28/02/2024, na graduação de TENENTE 2, Matrícula nº. 137.159-2-A,cujos proventos totalizavam o valor de R$ 12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ADRIANA DA COSTA FERREIRA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 6.463,70 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; YASMIM FERREIRA BARBOSA, benefício de pensão militar, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 23/12/2027, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 6.463,70 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “d” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173986

PORTARIA Nº. 620/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01870EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SES, AMANCIO DO NASCIMENTO CAMPOS, falecido em 09/02/2024, no cargo de AUX. OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REF. 1, matrícula nº. 006.367-3 A, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 2.294,40 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.294,40 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a HELIANA DA SILVA CAMPOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173989

PORTARIA Nº. 622/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.08504EXER1 e 2023.7.08505EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-segurada inativa da SES, ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, falecida em 07/08/2023, nos cargos de Enfermeira Classe B, Referência 3 - Matrícula nº 142.300-2E e Enfermeira, Classe A, Referência 3 - Matrícula nº 142.300-2F, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R$ 14.363,92 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 14.215,32 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o caput do art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a HERMOGENES GUERRA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, no valor de R$ 7.107,66 (sete mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), a partir da data da habilitação (15/09/2023), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 31, § 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. MARIA ANA SOUZA DA SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R$ 7.107,66 (sete mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito até 03/06/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173991

PORTARIA Nº. 624/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.11592ALER1 -CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da ALE, Sr. CARLOS LUIZ DA SILVA, falecido em 02/12/2023, cargo AGENTE DE LEGISLATIVO NIVEL FUNDAMENTAL - REF. 16, matrícula nº. 116, proventos no valor de R$ 4.497,57 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.522,31 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), devidamente corrigido pelo índice do RGPS de 2024 calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ALCINEIDE MARREIROS REIS, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 1.507,43 (mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. VICTOR GABRIEL REIS DA SILVA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 22/10/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, com percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 1.507,43 (mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. GUILHERME DA COSTA SILVA E SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, no valor de R$ 1.507,43 (mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), a partir da data do óbito, até 22/03/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173992

PORTARIA Nº. 625/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01761EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SEFAZ, CLAUDIONOR CLAUDIO DIAS, falecido em 26/02/2024, no cargo de Motorista Fazendário, 1ª Classe, Ref. II, matrícula nº. 000.220-8B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 26.909,62 (vinte e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 21.172,54 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago a ENY FONSECA DIAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173994

PORTARIA Nº. 628/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.08483EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES, JOSE ALVES VIDAL, falecido em 04/09/2023, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CLASSE C, REF 3, matrícula nº. 106.240-9 B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.472,41 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.494,17 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173996

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: Acordo de Confidencialidade; DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a POSITIVO TECNOLOGIA S.A; OBJETO: RESOLVEM AS PARTES celebrar o presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo"), como condição para a transmissão de Informações Confidenciais; DA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado mediante assinatura de novo Acordo. O presente Acordo poderá, ainda, ser rescindido por qualquer das Partes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à Parte Receptora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.035823/2023-40.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174002

PORTARIA Nº 333/2024 - GR/UEA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES E OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE OFERTA REGULAR, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor estabelecer as condições para a realização do Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Remanescentes e Ociosas em Cursos de Graduação, de oferta Regular, da Universidade do Estado do Amazonas, de que trata o Processo Nº 01.02.011304.030498/2023-20,
RESOLVE: TORNAR PÚBLICA A REVOGAÇÃO do Edital Nº 23/2024 - GR/UEA, datado de 19 de março de 2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 12 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173944

PORTARIA Nº 336/2024-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão do Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Luiz Marcel Chagas da Silva	01.02.011304.035244/ 2023-06	Adjunto	04/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Luiz Marcel Chagas da Silva	01.02.011304.035244/ 2023-06	Adjunto	04/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173947

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2022 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Hotéis Biase LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste de aproximadamente 3,99% (três virgula noventa e nove por cento) ao valor do Contrato Administrativo Nº 045/2022 - UEA, para dar continuidade a prestação de serviços de alojamento com disponibilização de café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso coletivo para atender as demandas dos alunos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA no município de Tabatinga - AM, na forma do Projeto Básico, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo passará de R$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais) para R$ 1.222.951,09 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato será de R$101.912,59 (cento e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Natureza da Despesa: 33903980; Fonte: 1.599.1160.0000.0000, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 26/03/2024 a Nota de Empenho n. 2024NE0000865, no valor de R$ 11.737,77 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.023133/2023-49.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173945

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2023-UEA; DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste de aproximadamente 3,85% ao Contrato Administrativo nº 009/2023 - UEA, pelo período de 07/03/2024 a 07/03/2025, para dar continuidade a prestação de serviço de acesso gerenciado à Internet, através da Rede de Governo, Fornecimento de Circuitos de Transmissão de Dados entre a UEA e a PRODAM, Horas de Instalação de Circuito de Transmissão de Dados e Manutenção de Acesso à MetroMao, possibilitando o acesso aos sistemas contratados residentes no Datacenter da PRODAM, conforme Projeto Básico, parte integrante deste instrumento; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 832.590,72 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do ajuste é de R$ 67.486,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33904004; NE n. 2024NE0000637, de 05/02/2024, no valor de R$ 134.972,80 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.002224/2024-21.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173946

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Seleção devidamente constituída, portaria n.° 004/2024-FUNATI, de 03 de abril de 2024, para após transcurso do prazo estabelecido no edital 001/2024/FUNATI, devidamente divulgado e publicado do referido processo, para contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos para prestação de serviços na gestão e execução do projeto “programas de desenvolvimento e novação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e assistência voltados a qualidade de vida da pessoa idosa”, a ser coordenado e executado pela Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), via seus principais eixos de atuação, no período de 12 meses. Salientamos e destacamos que a Fundação de Apoio MURAKI no período legal estabelecido foi a única Instituição que se habilitou, procedendo todas as etapas conforme edital, no decido prazo. Portanto, a comissão devidamente instituída para essa demanda de acompanhamento dos trâmites inerentes ao pleito, HOMOLOGA o final do processo. Estabelecendo a Fundação MURAKI como a entidade sem fins lucrativos na gestão e execução do projeto. Todo e qualquer esclarecimento, se necessário, serão devidamente sanados e esclarecidos pela comissão de seleção por meio do e-mail: reitoria@funati.am.gov.br; nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os presentes.

Manaus, 11 de abril de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 173929

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de tubos de aço carbono sem revestimento.
Contratada: EDUARDO WANDERLEY FERREIRA - ME (EWF - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)
Valor Global: R$ 52.097,60 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de assinatura do contrato.

Manaus, 18 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173910

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90003/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 070/2022 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: : I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90003/2024 - CPL/CIGÁS à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, Bairro Cidade de Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, no

valor global de R$ 399.998,40 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus, 28 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173922

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de link de internet dedicado com largura de banda de 500MBPS e proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (anti-ddos).
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Valor Global: R$ 107.988,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Manaus, 07 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173926

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 002/2024

Objeto: Contrato de prestação de serviços técnicos contínuos de segurança da informação, referentes à consultoria de serviços especializados de servidores da Cigás.
Contratada: GONDINI TECNOLOGIA.
Valor Global: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Manaus, 25 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173928

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2022

OBJETO: Aditivo para reajuste e acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de instalação de software de controle de acesso de pessoas, incluindo o provimento dos materiais utilizados (portas, cancelas e catracas automáticas); sistema informatizado de folha de pagamento, ponto eletrônico, benefícios, medicina e segurança do trabalho, portal do colaborador, painel de gestão, gestão do ponto e gestão de desempenho.
DO REAJUSTE: Será reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, o percentual de 3,161500%.
VALOR DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao valor do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 62.790,02 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 313.950,10 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).
CONTRATADA: SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

Manaus, 20 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173930

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2020

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo, acréscimo e supressão, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento do benefício de cartão refeição e alimentação.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024.
DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao Contrato o valor de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente ao bônus de R$ 70,00 (setenta reais) concedido aos aniversariantes do mês, correspondente à aproximadamente 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento).
DA SUPRESSÃO: Será suprimido o quantitativo de 05 (cinco) colaboradores para o presente aditivo, referente à aproximadamente 3,12% (três virgula doze por cento).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.567.840,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Manaus, 26 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173933

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC/CIGÁS, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material impresso para divulgação da Campanha “Faça a conta. Use GNV!”, pelo período de 06 (seis) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 088/2023 - CIGÁS, à empresa Grafinorte (M E T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP), inscrita no CNPJ n. 04.435.196/0001-06, com sede à Rua Japurá, n. 1453, térreo, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP n. 69020-180 - Manaus/AM, no valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Manaus, 02 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 173934

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

5ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAMOS, em atendimento à homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, págs. 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando os habilitados em ordem de classificação (ampla concorrência), para que compareçam à Gerência de Gestão de Pessoas e Contratos-GEPEC da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, de 15.4.2024 à 29.4.2024, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munidos dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - “Dos Requisitos para Investidura no Emprego” do edital acima referido.
a) Especialista de Fomento - Administração

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIELA SOUSA SOARES	8º
02	ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS	9º
03	JEANNE KHRISS MOTA DA ROCHA	4º (PCD)

b) Especialista de Fomento - Agronomia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ARI BATISTA DA COSTA JUNIOR	3º

c) Especialista de Fomento - Contadoria

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA	5º
02	JÚLIA MARIA GARCIA DE CASTRO	6º
03	IVIA VICTORIA MONTEIRO LIMA DE MATTOS	7º
04	JESSICA ELAINE MOTA BURASLAN	8º
05	ELLEN DOANE DA COSTA LIMA	9º

d) Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FELIPE CRUZ ALENCAR DE MACEDO	4º

e) Especialista de Fomento - Economia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	EMILIANNY CARLOS DE MORAES FIRMINO	5º

f) Especialista de Fomento - Infraestrutura de TI

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLETEANE ALVES PINTO	3º

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 173942

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS - EXERCÍCIO DE 2023

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei nº13.303/2016, vem dar publicidade ao Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, referentes ao exercício de 2023. **GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus, 12 de abril 2024.**

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS DE 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL, ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E AUDITORIA INDEPENDENTE

1.1. Natureza Jurídica. A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – **ADS,** criada em 18 de maio de 2007 (Lei Delegada nº 118), é empresa pública unipessoal, **cujo único titular é o Governo do Estado do Amazonas**; está vinculada à Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR).

1.2. Objetivo. A ADS tem por objetivo executar a política governamental voltada para: **a)** O fomento da economia sustentável dos recursos ambientais, florestais, minerais, pesqueiros e agropecuários, dinamizando suas cadeias produtivas; **b)** Facilitar o comércio dessa produção no mercado consumidor.

1.3. Estrutura Organizacional: Com estatuto social aprovado pelo Dec. 26.747/03.07.2007, a ADS opera com a seguinte estrutura organizacional**: órgãos colegiados** (Conselho de Administração, Conselho Fiscal), **diretoria executiva e seus departamentos** (Presidência, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Negócios Florestais, Diretoria de Negócios Agropecuários e Pesqueiros), **órgãos de assistência direta** (Gabinete da Presidência, Procuradoria Jurídica, Assessoria, Comissão Interna de Licitação).

1.4. Manutenção das Operações: A ADS é mantida com recursos orçamentários do Estado do Amazonas destinados à execução de projetos governamentais específicos; parte dos recursos é destinada à aquisição de bens e apetrechos de produção repassados aos beneficiários mediante vendas subsidiadas.

1.5. Isenção Tributária: A ADS goza de isenção do PIS/PASEP e da COFINS, sobre os recursos oriundos de quaisquer orçamentos públicos (Dec. 4.524/17.12.02, art.45, inciso I).

1.6. Imunidade Tributária. O art.150, inciso VI, alínea a da CF, diz ser **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, **instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros**. Por sua vez o Parecer nº146/20.04.2021 da PGE-AM diz que **a ADS**, por tratar-se de empresa pública prestadora de serviço público, **está abrangida pela imunidade recíproca** do mencionado decreto.

1.7. Auditoria Independente: As demonstrações financeiras da ADS são anualmente submetidas à auditoria independente consoante a Res. TCE-07/1990, art. 2º, alínea c. A auditoria do exercício 2023 foi contratada com dispensa de licitação em conformidade com a Lei 13.303/2016, art. 29, inciso II.

2. ESTRUTURA DAS RECEITAS PRATICADA PELA ADS

a) Orçamentárias - Transferências Recebidas. O orçamento da ADS é destacado pela SEPROR e repassado através do sistema AFI (SEFAZ), pagos diretamente aos fornecedores (de bens e serviços), mediante processos licitatórios sob alçada e autonomia da ADS.

b) Orçamentárias - Comissões Recebidas. Valores de livre aplicação repassados pelo Governo, correspondentes a percentuais calculados sobre cada projeto de Governo executado pela ADS.

c) Orçamentária - Contrapartida Onerosa. É um pequeno retorno aos cofres da empresa dos valores orçamentários dispendidos na aquisição de bens vendidos a valores subsidiadas (vendas a valores bem inferiores ao de custo de aquisição) a pessoas beneficiárias de determinados projetos executados pela ADS.

d) Receitas de Aplicações Financeiras. Rendimento de aplicações financeiras de recursos orçamentários mantidos em banco.

e) Taxas. Taxas sobre licitações, e valores oriundos da cessão temporária de boxes nas feiras organizadas pela ADS.

3. SALDOS DE BALANÇO DECORRENTES DE RAP A PAGAR

3.1. RAP a Pagar Processados (Passivo Circulante). São obrigações liquidadas (posto que decorrem de bens ou serviços já entregues pelos fornecedores), mas ainda não pagas; sendo que as correspondentes despesas, por terem sido efetivadas, são apropriadas no resultado sob o regime de competência de exercícios.

3.2. RAP a Pagar Não Processados (Passivo Circulante). São obrigações em liquidação ou a liquidar (decorrem de bens ou serviços ainda não entregues ou entregues em partes); sendo que as correspondentes despesas, por não terem sido ainda efetivadas, são contabilizadas em despesas diferidas, no ativo circulante, para serem apropriadas no resultado do exercício do ano seguinte quando da sua realização.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS OPERACIONAIS

4.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras (DFs). As DFs são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, adaptadas às peculiaridades da ADS, de forma a espelhar o resultado das suas operações, a sua posição patrimonial e financeira, o seu desempenho operacional e o fluxo de caixa de suas operações, inclusive, quando aplicável, eventuais recursos de outros entes público e de terceiros, mediante convênios.

4.2. Resultados Operacionais (superávit e déficit de cada exercício). Os resultados de cada exercício financeiro, por decorrerem de atividades tipicamente de Governo, executadas através da ADS, são classificados como **superávit ou déficit do exercício**; e não como lucro ou prejuízo, vez que a ADS não concorre no mercado com a livre iniciativa, não almejando e não aferindo, portanto, lucro na execução de suas atividades.

4.3. Superavit do Exercício de 2023. Parte do superávit decorre das receitas orçamentárias recebidas e reconhecidas no exercício de 2023, para pagar despesa antes já apropriadas no resultado do exercício anterior.

5. REPRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS SALDOS DE BALANÇO

5.1. Bancos Conta Aplicação – Saldos das aplicações em fundos de curto prazo registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não superam o valor de mercado.

5.2. RAP (Restos a Pagar) – Saldos de balanço

		31/12/2023	31/12/2022
RAP a Receber (Processados e Não Processados)	**(*)**	0,00	**24.062.904,86**
RAP Processados (211.20.010)	**(*1)**	572.439,93	14.256.902,78
RAP Processados (ref ano anterior) (211.20.010)	**(*2)**	34.591,00	
RAP Não Processados (211.20.011)	**(*3)**	3.595.135,08	9.806.002,08
RAP a Pagar (211.20)		**4.202.166,01**	**24.062.904,86**
RAP - Receitas por RAP a Receber (421.10.020)	**(*)**	0,00	**24.027.733,64**

(*1) RAP Processados. As contrapartidas resultantes são classificadas em despesas do exercício, ou em contas do ativo (estoques, imobilizado) conforme o caso, vez que os bens ou serviços já foram recebidos pela ADS.

(*2) RAP Processados do Ano Anterior. Saldo de RAP Processados ainda remanescentes do ano anterior. As correspondentes contrapartidas (despesas, estoques ou imobilizado) estão alocadas no balanço daquele exercício.

(*3) RAP Não Processados. São obrigações reconhecidas no balanço por força do conservadorismo, vez que são notórias e perfeitamente mensuradas nas Notas de Empenho. As contrapartidas resultantes são classificadas em valores a apropriar no ativo circulante, vez que os bens ou serviços ainda não foram recebidos pela ADS. Serão apropriados posteriormente quando da sua realização.

(*) RAP a Receber x Receita por RAP a Receber. O critério de classificação foi adotado Requisitadonos anos anteriores, inclusive no exercício fiscal de 2022. Os efeitos no resultado de cada um daqueles exercícios não estão aqui mensurados, nem as demonstrações financeiras de 2022 foram alteradas para fins comparativos com

2023, por questão de objetividade e utilidade prática. Contudo os efeitos no patrimônio líquido de 2022 são imateriais e irrelevantes, vez que o saldo de um é valor quase idêntico ao de outro.

5.3. Estoques - Avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao valor de reposição ou de mercado.

Composição	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Materiais de Consumo	11.884,61	20.658,34
Aerador 1.0 CV, Monofásico	0,00	57.195,00
Aerador 1.5 CV, Monofásico	483.224,90	283.290,00
Aerador 1.5 CV, Trifásico	0,00	189.525,00
Caixa Forte de Papelão	0,00	1.177.648,67
Saco de Rafia 70x100cm	0,00	19.324,40
Saco de Rafia 50x80cm	0,00	500,00
Kit p/Confecção de Vassoura	310.693,12	564.700,00
Caixas p/abelhas 20cmx20cm	3.485,00	224.800,00
Material para Doação	0,00	213.200,00
Soma dos Estoques	**809.287,63**	**2.750.841,41**

5.4. Tributos a Recuperar – Tributos pagos nas operações normais da empresa, os quais poderão ser utilizados para abater débitos tributários da mesma natureza.

Composição	**31/12/2023**	**31/12/2022**
IRRF a Recuperar	6.442,54	6.371,68
ICMS a Recuperar	80.787,16	80.787,16
Soma dos Tributos a Recuperar	**87.229,70**	**87.158,84**

5.5. Imobilizado: Bens adquiridos **com recursos próprios e/ou por doação**. Estão representados ao custo de aquisição ou construção. São depreciados pelo método linear em consonância com sua vida útil e com as taxas admissíveis pela Receita Federal do Brasil, sendo:

	VALOR PRINCIPAL			**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	
Composição	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**aa**	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Imóveis	399.999,98	399.999,98	4%	159.999,92	143.999,96
Máquinas e Equipamentos	957.010,91	965.926,91	10 %	905.509,71	900.651,50
Veículos	57.990,00	57.990,00	20 %	57.990,00	57.990,00
Instalações	53.418,08	53.418,08	10 %	53.418,08	53.418,08
Móveis e Utensílios	692.924,22	692.924,22	10 %	474.056,96	404.764,40
Computadores e Periféricos	512.792,53	512.792,53	20 %	433.741,49	331.183,01
Embarcações	187.632,38	187.632,38	5%	187.632,38	187.632,38
Central de Comunicação	6.882,54	6.882,54	20 %	6.882,54	6.882,54
Imobilizado	**2.868.650,64**	**2.877.566,64**		**2.279.231,08**	**2.086.521,87**

5.6. Provisão de Férias e os Encargos – R$ 317.853,66 (R$ 356.151,47 em 2022) – Provisão de férias calculada até a data do balanço, e os correspondentes encargos trabalhistas com INSS e FGTS. A citada provisão está contida na composição das despesas trabalhistas (N.E. 4.10 abaixo); segregada na DR para fins de clareza.

5.7. Resultado do Exercício – As receitas e despesas estão apropriadas no resultado do exercício, independentemente do respectivo recebimento ou pagamento, em conformidade com o regime de competência de exercícios.

5.8. Tributos sobre Receitas

Composição	**31/12/2023**	**31/12/2022**
PIS	27.523,36	34.368,06
COFINS	131.829,82	154.875,98
Soma dos Tributos Sobre Receitas	**159.353,18**	**189.244,04**

5.9. Despesas Gerais e Administrativas

Composição	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Material de Consumo	99.916,08	126.272,96
Material de Expediente	117,00	0,00
Energia	1.103,52	5.976,78
Serviços de Pessoas Físicas	13.129,50	27.774,00
Serviços de Pessoas Jurídicas	165.966,20	189.720,06
Serviços Gráficos	0,00	454.309,40
Aquisição de Software	0,00	15.970,00
Conservação e Manutenção	1.730,49	99.733,20
Combustíveis e Lubrificantes	1.047,58	9.172,59
Despesas Judiciais	0,00	515,17
Despesas de Aluguel	0,00	6.500,00
Publicações	33.987,63	464.936,03
Diárias, Viagens e Estadias	3.573,63	0,00
Passagens e Despesas com locomoção	4.171,00	0,00
Cestas Alimentícias	49.975,00	141.992,42
Indenizações Trabalhistas	0,00	66.628,36
Manutenções de Veículos	1.401,99	2.064,05
Outros	83.248,76	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	**459.368,38**	**1.611.565,02**

5.10. Despesas Trabalhistas

	31/12/2023	**31/12/2022**
Salários de Servidores	3.118.121,63	3.091.849,26
FGTS	56.977,31	55.711,98
INSS Segurados	347.746,97	133.656,88
INSS Patronal	779.242,35	1.114.336,84
INSS de Outras Entidades (Manaus PREV)	9.200,40	42.964,83
Auxílio Alimentação	302.166,80	366.000,00
Indenizações Trabalhistas	290.282,49	129.941,96
Outras Contas de Despesas Trabalhistas	19.582,68	114.664,69
Soma (inclui a provisão de férias e seus encargos)	**4.923.320,63**	**5.049.126,44**
(-) Segregação da provisão de férias e seus encargos	-317.853,66	-356.151,47
Despesas Trabalhistas (subtraída a provisão)	**4.605.466,97**	**4.692.974,97**

5.11. Custeio da atividade fim

	31/12/2023	**31/12/2022**
Gêneros Alimentícios - PREME	34.150.728,76	27.840.107,32
Gêneros Alimentícios - PAF	9.486.691,37	23.700.031,07
Equipamentos e Materiais Permanentes	8.485.443,40	9.054.636,20
Material de Distribuição Gratuita	1.549.352,45	5.859.423,51
Subvenção Juta e Malva	1.514.575,45	3.835.246,79
Subvenção Pirarucu	1.265.846,78	2.203.261,35
Subvenção Piaçava	492.000,00	486.000,00
Subvenção Borracha	166.202,00	154.217,50
Aplicação Específica em Projetos	**57.110.840,21**	**73.132.923,74**
Serviços de Terceiros PJ	24.120.225,27	34.131.307,64
Locação de Máquinas e Equipamentos	6.840.273,22	29.828.033,14
Pessoal Requisitado de Outros Entes	6.276.567,19	11.499.270,08
Locação de Veículos	2.276.655,46	2.995.141,99
Locação de Aeronave	390.321,24	0,00
Publicações	152.036,07	0,00
Passagens e Locomoção	99.741,17	218.760,55
Diárias e Estadias	43.158,00	74.820,50
Consultoria	0,00	695.873,33
Despesas de Exercícios Anteriores	60.150,50	0,00
Material de Consumo	15.975,00	0,00
Outros	0,00	5.513,30
Custeios Comuns aos Projetos	**40.275.103,12**	**79.448.720,53**
Custeios da Atividade Fim	**97.385.943,33**	**152.581.644,27**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2023	NE	31/12/2022
CIRCULANTE	**10.276.380,62**		**30.822.093,43**
Caixa	19,22		4.415,42
Bancos Conta Movimento	173.088,20		374.372,48
Bancos Conta Aplicação	5.611.620,79	5.1	3.536.300,42
RAP - Valores a Receber	0,00		24.062.904,86
Valores a Apropriar por RAP Não Processados	3.595.135,08	5.2	0,00
Estoques	809.287,63	5.3	2.750.841,41
Tributos a Recuperar	87.229,70	5.4	87.158,84
Outros Créditos	0,00		6.100,00
NÃO CIRCULANTE	**589.419,56**		**791.044,77**
Imobilizado	2.868.650,64	5.5	2.877.566,64
(-) Depreciação	-2.279.231,08	5.5	-2.086.521,87
TOTAL DO ATIVO	**10.865.800,18**		**31.613.138,20**
PASSIVO	**31/12/2023**	**NE**	**31/12/2022**
CIRCULANTE	**5.056.367,92**		**26.030.190,87**
RAP – Contas a Pagar	4.202.166,01	5.2	24.062.904,86
Fornecedores	440.880,45		1.611.134,54
Encargos Sociais	42.287,37		0,00
Provisão de Férias e Encargos	317.853,66	5.6	356.151,47
Obrigações Fiscais	53.180,43		0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	**5.809.432,26**		**5.582.947,32**
Capital Social	10.000.000,00		10.000.000,00
Reservas de Capital	1.233.354,06		1.233.354,06
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-5.423.921,80		-5.650.406,74
TOTAL DO PASSIVO	**10.865.800,18**		**31.613.138,19**

(As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e devem ser lidas conjuntamente)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (em reais)

dos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022

	31/12/2023	NE	31/12/2022
RECEITAS			
Orçamentárias - Transferências Recebidas	102.148.016,19	2.a	134.194.729,39
Orçamentárias - Comissões Recebidas	1.359.824,58	2.b	1.509.318,03
Orçamentárias - Contrapartida Onerosa	351.732,06	2.c	462.836,52
Orçamentárias - Renda de Aplic. Financeiras	516.291,74	2.d	251.445,73
Receita Orçamentária Efetivamente Recebida	**104.375.864,57**		**136.418.329,67**
Orçamentárias - Receitas Diferidas por RAP	0,00	5.2	24.027.733,64
Total das Receitas Orçamentárias	**104.375.864,57**		**160.446.063,31**
Taxas	308.673,00	2.e	181.095,00
Receitas Eventuais	0,00		4.971,59
Total das Receitas	**104.684.537,57**		**160.632.129,90**
(-) Tributos Sobre Receitas (PIS e COFINS)	-159.353,18	5.8	-189.244,04
TOTAL DAS RECEITAS LÍQUIDAS	**104.525.184,39**		**160.442.885,86**
Despesas Trabalhistas	-4.605.466,97	5.10	-4.692.974,97
Custeio da Atividade Fim	-97.385.943,33	5.11	-152.581.644,27
Despesas Orçamentárias	**-101.991.410,30**		**-157.274.619,24**
Despesas Administrativas	-459.368,38	5.9	-1.611.565,02
Provisão de Férias e Encargos	-317.853,66	5.10	-356.151,47
Perda de Estoques	-174.273,63		-557.991,52
Doações	-839.919,87		0,00
Impostos e Taxas Diversas	-31.263,94		-468.554,70
Despesas Financeiras	-3.954,47		-3.291,45
Depreciação	-192.709,21	5.5	-185.766,91
Despesas Operacionais	**-2.019.343,16**		**-3.183.321,07**
TOTAL DAS DESPESAS	**-104.010.753,46**		**-160.457.940,31**
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**514.430,93**	5.7	**-15.054,45**

(As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e devem ser lidas conjuntamente)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	SUPERÁVITS (DÉFICITS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31.12.2019 (reapresentado)	**10.000.000,00**	**1.233.354,06**	**-14.747.794,47**	**- 3.514.440,41**
2020 - Ajuste de exercícios anteriores			11.074.827,27	11.074.827,27
2020 - Déficit do exercício			-1.537.650,68	- 1.537.650,68
Saldos em 31.12.2020	**10.000.000,00**	**1.233.354,06**	**-5.210.617,88**	**6.022.736,18**
2021 - Ajustes de exercícios anteriores			-638.998,53	-638.998,53
2021 - Superávit do exercício			111.673,53	111.673,53
Saldos em 31.12.2021	**10.000.000,00**	**1.233.354,06**	**-5.737.942,88**	**5.495.411,18**
2022 - Ajustes de exercícios anteriores			102.590,60	102.590,60
2022 - Déficit do exercício			-15.054,45	-15.054,45
Saldos em 31.12.2022	**10.000.000,00**	**1.233.354,06**	**-5.650.406,73**	**5.582.947,33**
2023 - Ajuste de exercícios anteriores			-287.946,00	-287.946,00
2023 - Superávit do exercício			514.430,93	514.430,93
Saldos em 31.12.2023	**10.000.000,00**	**1.233.354,06**	**-5.423.921,80**	**5.809.432,26**

(As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e devem ser lidas conjuntamente)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (em reais)

MÉTODO INDIRETO

dos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		31/12/2023	31/12/2022
Superávit (Déficit) do exercício		514.430,93	-15.054,45
Ajuste de Exercícios Anteriores		-287.946,00	102.590,60
Ajuste por depreciação e amortização		192.709,21	185.766,91
Superávit (déficit) do exercício após ajustes	**a**	**419.194,14**	**273.303,06**
RAP – Valores a Receber		24.062.904,86	-10.710.540,63
Valores a Apropriar por RAP Não Processados		-3.595.135,08	0,00
Estoques		1.941.553,78	27.298,02
Tributos a Recuperar		-70,86	-1.683,65
Outros Créditos		6.100,00	0,00
(Aumento) redução dos valores do ativo	**b**	**22.415.352,70**	**-10.684.926,26**
RAP – Contas a Pagar		-19.860.738,85	10.710.540,63
Salários e Encargos Trabalhistas		42.287,37	-119.816,70
Fornecedores		-1.170.254,09	1.611.134,54
Outras Provisões		0,00	-48.500,00
Provisão de Férias e Encargos		-38.297,81	8.188,25
Obrigações Tributárias		53.180,43	-32.970,98
Outras Obrigações		0,00	-1.513,70
Aumento (redução) dos valores do passivo	**c**	**-20.973.822,95**	**12.127.062,04**
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	**d=a+b+c**	**1.860.723,89**	**1.715.438,84**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Redução de bens permanentes	**e**	8.916,00	0,00
Aplicação em bens permanentes	f	0,00	-140.729,48
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	**g=d+e+f**	**1.869.639,89**	**1.574.709,36**
Caixa e equivalente de caixa - inicio do exercício		3.915.088,32	2.340.378,96
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício		5.784.728,21	3.915.088,32
Aumento(redução) de caixa e equivalente de caixa		**1.869.639,89**	**1.574.709,36**

(As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e devem ser lidas conjuntamente)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023

Aos
Conselheiros e Administradores da
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas (ADS)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ADS em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis"**. Somos independentes em relação à ADS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

3. Reapresentação de valores correspondentes aos exercícios anteriores

Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre os saldos correspondentes da ADS referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e, portanto, não expressamos conclusão, opinião ou qualquer forma de asseguração sobre os saldos correspondentes daquele exercício, tomados em conjunto.

4. Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras incluem valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação. Esses valores foram auditados por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria em 23 de março de 2023, com ressalvas dadas as incertezas em relação aos seguintes saldos patrimoniais em 31/12/2022: material para doação R$213.200,00, imobilizado R$2.877.566,64, Depreciação acumulada R$2.084.209,83, capital social R$10.000.000,00, reservas de capital R$1.233.354,06.

5. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da ADS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da ADS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a ADS ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da ADS são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ADS;

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ADS. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ADS não mais a se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Manaus (AM), 27 de março de 2024

Souza Auditores Independentes SLU - CRC-AM-147
Flávio Andrade de Souza - CRC-AM=1928 - Sócio

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhe conferem a seção II, art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Sustentável do AmazonasADS, aprovado pela Lei Delegada nº 118, de 18 de maio de 2007, resolve: Ratificar as evidências que suportam os valores registrados e divulgados, considerar coerente e fidedignas as demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2023 e manifesta-se favorável à aprovação. Manaus, 27 de março de 2024. Membros do Conselho Fiscal: Maria Edinelza Oliveira Damasceno; Maria Neblina Marães; Lívia Maria Rodrigues de Oliveira Amorim.

Protocolo 173958

PORTARIA Nº 115 /2024 - ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Controlador Interno da ADS, servidor ADONIAS PERES DE MOURA JUNIOR, matrícula n°000-347-6B, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, para monitorar e orientar esta Agência de Desenvolvimento Sustentável, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 12 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 173988

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 - COL/AADESAM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2022/COL/AADESAM.

OBJETO: Prorrogação de Ata de Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada Serviços de Infraestrutura de Rede com Manutenção Corretiva, Instalações, Desinstalações e remanejamento de pontos de logica e suporte técnico, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com as características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da AADESAM e seus parceiros na capital Manaus e interior do Estado.

EMPRESA VENCEDORA: DADOS LIGADOS ANALISE E PROGRAMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.160/0001-37.

VALOR GLOBAL: R$ 12.307.550,00 (doze milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais reais)

Da Vigência: 12 (doze) meses.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 015/2022/COL AADESAM

Do Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892/2013, no que não conflitar com os termos do Edital Pregão Presencial n° 015/2023/ COL/AADESAM.

Manaus-AM, 21 de dezembro de 2023.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 174013

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 110-1/2023

Espécie: 1.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 110-1/2023; Processo Nº 307/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de palco para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 634.200,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173948

EXTRATO - 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2022

Espécie: 2.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 136/2022; Processo n.º 474/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recursos, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento de iluminação para o festival folclórico de parintins, evento cultural apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.508.396,40 (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173950

EXTRATO - 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2023

Espécie: 1.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 127/2023; Processos n.º 58/2023 e nº 736/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com aporte de recursos, cujo objeto refere-se a contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras plásticas - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, capital e interior do estado do Amazonas; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173955



sexta-feira
12
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.202 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Alvarães

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 101/2023
CONVITE Nº 04/2023

PARTES: CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ALVARÃES**, **CNPJ nº 04.628.335/0001-00** e; CONTRATADA: **FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA - ME**, **CNPJ nº 33.639.938/0001-05**; **DO OBJETO: Construção Centro Escola Comunidade São Francisco do Arraia- Comunidade de São Francisco da Arráia**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023. **DO VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC
Projeto Atividade: 12.392.0182.2024.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 010 - Recursos Próprios

Alvarães (AM), 28 de dezembro de 2023.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Protocolo 173555

Jutaí

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024-TP
Termo de Contrato nº 002/2024-TP, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de pavimentação em concreto na sede do município de Jutaí/Am; 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o n° 04.285.896/0001-53; 2. CONTRATADA: CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 27.501.555/0001-73. 3. VALOR: R$ 1.628.469,18 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, dezoito centavos); 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06 - Secretaria Municipal De Infraestrutura; 15.451.0081.1008 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 10 - Recursos Próprios. 5. PRAZO: O prazo de vigência é de 20/03/2024 a 31/12/2024 (286 dias), admitida prorrogação por igual período.

Jutaí-Am, 20 de março de 2024.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 27.501.555/0001-73
Contratada

Protocolo 173504



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
12
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.202 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

TEC TOY S/A, torna público que recebeu do **IPAAM**, **a Outorga de Uso de Recursos Hidricos 111/19-01**, que autoriza a Capacitação de Água Subterrânea por poço tubular, localizado na Av. Ministro Mario Andreazza, 4.120 - Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03º07'43,500" S e 59º56'59,100" W, Manaus-AM, **com validade de 5 anos.**

Protocolo 171144

TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico N° 096/19-01 1ª Alteração**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Içá N°500, Anexo B, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03°07'23,02S e 59°58'27, 16"W, Manaus-AM, com **validade de 1.771 Dias.**

Protocolo 173060

CONDOMÍNIO MALIBU; torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recursos Hídrico nº 305/2023**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua 25, s/n, Cj. Malibu, Parque Dez de Novembro, nas coordenadas geográficas: 03°04'45,221'' S e 60º00'10,652'' W, Manaus-AM, com **validade de 05 anos.**

Protocolo 173101

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
3º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS

Aos Sócios no total de 161 (cento e sessenta e um), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 18 DE ABRIL DE 2024, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 20:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 20:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 21:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de Novos Sócios**; **II. Saída de Sócios**; **III. Homologação da decisão da reunião de sócios realizada no dia 14/03/2024**; **IV. Fundo de Contingência da Empresa:** a) Demonstração do valor atualizado do fundo de reserva; b) Proposta para manutenção do valor, redução ou suspensão da alíquota descontada mensalmente para reserva; **V. Proposta do valor da Taxa Administrativa da Empresa.**

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 27 de março de 2024.

DRA. CELIA REGINA DALSOGLIO
Diretora Presidente

Protocolo 173701

PMZ DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 22.763.502/0001-07 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19/04/2024, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Recife, nº. 514 -Bairro Flores, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos; II - Extraordinária: a) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 01/05/2024 a 30/04/2027; b) Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que ser refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.023.

Manaus (AM), 09 de Abril de 2024.

FELIPE CALDEIRA CARNEIRO MARTINS
Diretor Presidente

Protocolo 173736

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 43/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 43/2024 - CEE/AM DE 02/04/2024

Reconhecer o **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**, ministrado no **Centro Educacional Os Pequenos Notáveis**, localizado à Travessa Tucano Nº 02, Quadra 91, Núcleo I, bairro Cidade Nova, Manaus/AM, pelo período de 7 (sete) anos, retroativo ao ano letivo de 2023 até o término do ano letivo de 2029. **Atestar** a entrega do Calendário Escolar do ano de 2023. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 173872

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO/ MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCLUINTES DE MARÇO/2024: Escola Sede -. Aline Da Silva Farias; Ana Mikaelly Rodrigues De Oliveira; Cleuda Lima De Freitas ; Driely Ipuchima Do Amor Divino; Eliacy Rodrigues Dos Santos; Erika Silva De Lima; Gisele Nogueira Da Silva ; Gracilene Barros Da Silva; Isabelle Victória Andrade Ramos; Jeane Evangelista Biase; Jessica Mara Andrade Da Silva; Juarez Da Silva Ramos; Larissa Arcelino Da Silva; Leandro Andrade De Almeida; Madson Jean Brito Soares ; Régis Nunes Taveira.

Manaus,11 de abril de 2024

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 173943

RIO TAPAJÓS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAL RECICLADO LTDA
RECEBIMENTO DE OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 098/2024

Rio Tapajós Indústria, Comércio e Serviços em Material Reciclado Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 098/2024, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Avenida Perimetral Thales Loureiro, nº 5.335, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03º03'13,934'' S e 60º05'08,159'' W, Manaus-AM, com **Validade de 05 Anos.**

Protocolo 173975

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 PROCESSO: 040/2024, objeto: Construção de (01) uma Escola Municipal Indígena Tikuna Unupu, na Zona Rural do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 23/04/2024, 11:00hs, Concorrência Eletrônica Nº 90002/2024 Processo: 041/2024, objeto: Reforma e Ampliação da Escola de 06 salas de aula, na comunidade Torre da Missão- Rio Jacurapá, zona rural do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 23/04/2024,

15:00hs, Concorrência Eletrônica Nº 90003/2024 Processo: 042/2024, objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Indígena Tikuna Unupu, na Zona Rural do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 24/04/2024, 11:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 09/04/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 173998

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 PROCESSO: 044/2024, objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para o Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 22/04/2024, 11:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90005/2024 Processo: 045/2024, objeto: Fornecimento de mão-de-obra especializado para atender a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 22/04/2024, 14:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 Processo: 046/2024, objeto: Aquisição de material didático, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e da Secretaria municipal de Assistência Social de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 24/04/2024, 14:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 Processo: 047/2024, objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 25/04/2024, 11:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90008/2024 Processo: 048/2024, objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 25/04/2024, 15:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 Processo: 049/2024, objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde - Semsa de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 26/04/2024, 11:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90010/2024 Processo: 050/2024, objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 26/04/2024, 15:00hs local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 09/04/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 174000

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 29 de abril de 2024, o leilão nº 004/2024, para a venda de sucata de veículos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. **A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 24, 25 e 26 de abril, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Rodovia Manoel Urbano - AM, quadra O, número 07, Cacau Pirêra - Iranduba/AM CEP: 69045-000. Informações, através do telefone: (**092) 99531-0008** ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor Presidente

Protocolo 174012

BREITENER JARAQUI S.A, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 104/2024**, que autoriza a perfuração de poço tubular para capitação de água subterrânea, localizado na Av. Torquato Tapajós, n.º 10469, Tarumã-Açu, Poço 03, nas seguintes coordenadas geográficas: 02°59'14,136''S e 60°0'21,116''W, Manaus - Am, para Perfuração de poço tubular, com validade de 60 dias.

Protocolo 174023

